



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 385, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

o anexo único do Decreto nº 3.385, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Grau/Nível/ Classe</b>	<b>Padrão/ Ref.</b>	<b>Lotação</b>	<b>a partir de</b>
72038991	Ana Cíntia Martins Pereira	1281704-01	Agente Comunitário de Saúde	ACS	A	Secretaria Municipal de Saúde	30/09/2017
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 386, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Convoca a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Portaria nº 15, de 4 de novembro de 2021; e o contido no Processo Administrativo nº 89828112/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, no Município de Goiânia, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, por meio da Superintendência de Igualdade Racial.

Art. 2º Os objetivos da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial são:

I - promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente, povos originários indígenas e ciganos;

II - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação dos afrodescendentes, povos originários indígenas e ciganos em todos os aspectos da sociedade goianiense;

III - promover o maior conhecimento e respeito em relação ao legado, cultura e contribuições diversificadas da população afrodescendente de povos e comunidades tradicionais; e

IV - avaliar os avanços, desafios e perspectivas da Política Municipal, Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial com vistas à estruturação do Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será precedida preferencialmente por Pré-Conferências ou Conferências Livres.

Parágrafo único. O temário previsto no **caput** deste artigo terá como subsídios:

I - o Guia de Implementação do Estatuto de Igualdade Racial de 2014;

II - o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III - as Resoluções da III Conferência Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, realizada em 2013.

Parágrafo único. Os eventos previstos no **caput** deste artigo deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos da Política Nacional e Local de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a ampla e democrática participação de diversos segmentos da sociedade

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

goianiense, em especial etnias historicamente discriminadas, a ser refletida no relatório final.

Parágrafo único. As discussões do temário e os documentos da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão observar, além das dimensões etnicorracial, ciganos, indígenas, religiosas e de gênero, as dimensões geracionais e de orientação sexual.

Art. 5º A V Conferência Municipal de Políticas da Igualdade Racial, será presidida pela titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Superintendente de Igualdade Racial e o Conselho Municipal de Igualdade Racial (COMPIR).

Art. 6º O Regimento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e a designação dos integrantes da Comissão Organizadora, serão expedidos pela titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas por meio de Portaria.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará sobre a organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022 .

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 386/2022

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de decreto inserta no Processo Administrativo nº 89828112/2022, que dispõe sobre a convocação para a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

2 A proposição em questão visa convocar a população goianiense para a V Conferência Municipal de Igualdade Racial, no sentido de conferir ao evento maior publicidade e legalidade.

3 O racismo e o combate à discriminação racial são preocupações relativamente recentes dos governos no plano internacional. Surgiram no pós-guerra, com a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o acompanhamento de sua implementação no âmbito da Organização das Nações Unidas. Desde então, o diálogo entre as nações avançou gradualmente, até que em 2001 foi realizada a III Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as formas correlatas de Intolerância, em Durban, na África do Sul. O Brasil participou com a maior delegação e colaborou assumindo a relatoria geral. Este contexto propiciou a criação e o fortalecimento das conferências em âmbito nacional, estadual e municipal no país.

4 A promoção da igualdade racial não está desvinculada de todas as demais ações que hoje contribuem para o desenvolvimento econômico e social do país, já que a ação indutora do Estado é imprescindível e dela depende em boa parte a conquista da cidadania plena pelos grupos que vivem discriminação do ponto de vista racial e étnico. Neste sentido, as ações afirmativas, o Programa de Aceleração do Crescimento e as demais políticas setoriais aplicadas pelo Governo devem se complementar.

5 Os grupos étnicos em situação de vulnerabilidade, como negros, indígenas e povos de etnia cigana, no contexto de desenvolvimento econômico e social do país e com a existência das políticas públicas relacionadas à promoção da igualdade racial, perceberam alguns avanços em sua qualidade de vida como, por exemplo, o maior ingresso destas populações nas universidades públicas do país e o acesso a condições de trabalho mais dignas.

6 No entanto, o racismo institucional no Brasil, somado à chegada da pandemia da Covid-19, intensificou e gerou novas problemáticas para esses grupos étnicos, o que exige o debate e a formulação de políticas públicas mediante o diálogo com as organizações públicas, privadas e a sociedade civil.

7 A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial pretende debater temas como as políticas de Igualdade Racial no Brasil, os arranjos institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de Igualdade Racial, e a participação política e o controle social nos espaços de decisão.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

8 Entre os objetivos do evento estão a reafirmação e ampliação do compromisso do Governo Municipal e da sociedade com as políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade racial como fatores essenciais à democracia e ao desenvolvimento com justiça social no País, a avaliação dos avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após a implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a proposição de recomendações para o enfrentamento ao racismo e fortalecimento da promoção da igualdade.

9 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

CRISTINA LOPES AFONSO  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 387, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento e a planta dos lotes que especifica, situados no Setor Vila Rosa, no âmbito do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; e o contido no Processo nº 86971208/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes situados na Rua Coronel Virgílio Rosa, Rua Guimarães Lima, Alameda Aliança e Avenida Vitória, no Setor Vila Rosa, Município de Goiânia - Estado de Goiás, de propriedade da empresa Lourenço Construtora e Incorporadora Ltda, descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento e a planta dos lotes de que tratam o art. 1º deste Decreto, que passam a constituir os lotes 01/28 e 01/28-A, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º A aprovação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá ser registrada junto ao cartório competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. O interessado deverá protocolar a certidão atualizada da averbação do remanejamento perante a unidade administrativa responsável da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## ANEXO I

Lote e matrícula	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 01 Matrícula: 44.106	Frente para a Avenida Vitória	12,00m
	Fundo confrontando com lote 02	17,00m
	Lado direito para Rua Coronel Virgílio Rosa	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com Lote 28	35,00m
	Pela linha de chanfrado Rua Coronel Virgílio Rosa c/ Av. Vitória	7,07m
	Área total	582,50m <sup>2</sup>
Lote 02 Matrícula: 44.107	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 26	15,00m
	Lado direito com lote 03	32,00m
	Lado esquerdo com lotes 01 e 28	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 03 Matrícula: 44.108	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 25	15,00m
	Lado direito com lote 04	32,00m
	Lado esquerdo com lote 02	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 04 Matrícula: 44.109	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 24	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 05	32,00m
	Lado esquerdo confrontando com lote 03	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 05 Matrícula: 44.110	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 23	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 06	32,00m
	Lado esquerdo confrontando com lote 04	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 06 Matrícula: 44.111	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 22	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 07	32,00m
	Lado esquerdo confrontando com lote 05	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 07 Matrícula: 44.112	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 21	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 08	32,00m
	Lado esquerdo confrontando com lote 06	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 08 Matrícula: 44.113	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 20	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 09	32,00m
	Lado esquerdo confrontando com lote 07	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 09 Matrícula: 44.114	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 19	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 10	32,00m
	Lado esquerdo confrontando com lote 08	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 10 Matrícula: 44.115	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 18	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 11	32,00m
	Lado esquerdo confrontando com lote 09	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 11 Matrícula: 44.116	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	15,00m
	Fundo confrontando com lote 17	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 12	32,00m
	Lado esquerdo confrontando com lote 10	32,00m
	Área total	480,00m <sup>2</sup>
Lote 12 Matrícula: 44.117	Frente para Rua Guimarães Lima	10,24m
	Fundo confrontando com lote 11	16,97m
	Lado direito confrontando com lote 13	28,35m
	Lado esquerdo para Rua Coronel Virgílio Rosa	22,36m
	Pela linha de chanfrado Rua Guimarães Lima c/ Rua Coronel Virgílio Rosa	7,26m
	Área total	435,69m <sup>2</sup>
Lote 13 Matrícula: 44.118	Frente para Rua Guimarães Lima	15,00m
	Fundo confrontando com lote 11	15,03m
	Lado direito confrontando com lote 14	29,27m
	Lado esquerdo confrontando com lote 12	28,35m
	Área total	432,22m <sup>2</sup>
Lote 14 Matrícula: 44.119	Frente para Rua Guimarães Lima	16,00m
	Fundo confrontando com lote 17	16,33m
	Lado direito confrontando com lote 15	32,53m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

	Lado esquerdo confrontando com lote 13	29,27m
	Área total	494,43m <sup>2</sup>
Lote 15 Matrícula: 44.120	Frente para Rua Guimarães Lima	16,00m
	Fundo confrontando com lote 17	16,33m
	Lado direito confrontando com lote 16	35,78m
	Lado esquerdo confrontando com lote 14	32,53m
	Área total	494,43m <sup>2</sup>
Lote 16 Matrícula: 44.121	Frente para Rua Guimarães Lima	18,74m
	Fundo confrontando com lote 17	15,93m
	Lado direito para Alameda Aliança	34,79m
	Lado esquerdo confrontando com lote 15	35,78m
	Pela linha de chanfrado Rua Guimarães Lima c/ Alameda Aliança	6,31m
	Área total	729,46m <sup>2</sup>
Lote 17 Matrícula: 44.122	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com lote 11	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 18	46,42m
	Lado esquerdo confrontando com lotes 14,15 e 16	48,59m
	Área total	712,57m <sup>2</sup>
Lote 18 Matrícula: 44.123	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com lote 10	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 19	44,25m
	Lado esquerdo confrontando com lote 17	46,42m
	Área total	680,03m <sup>2</sup>
Lote 19 Matrícula: 44.124	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com lote 10	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 19	42,08m
	Lado esquerdo confrontando com lote 17	44,25m
	Área total	647,50m <sup>2</sup>
Lote 20 Matrícula: 44.125	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com lote 08	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 21	39,91m
	Lado esquerdo confrontando com lote 19	42,08m
	Área total	614,96m <sup>2</sup>
Lote 21 Matrícula: 44.126	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com lote 08	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 21	37,74m
	Lado esquerdo confrontando com lote 19	39,91m
	Área total	582,43m <sup>2</sup>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 22 Matrícula: 44.127	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com os lotes 06 e 05	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 23	35,57m
	Lado esquerdo confrontando com lote 21	37,74m
	Área total	549,89m <sup>2</sup>
Lote 23 Matrícula: 44.128	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com os lotes 05 e 04	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 24	33,41m
	Lado esquerdo confrontando com lote 22	35,57m
	Área total	517,35m <sup>2</sup>
Lote 24 Matrícula: 44.129	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com os lotes 04 e 03	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 25	31,24m
	Lado esquerdo confrontando com lote 23	33,41m
	Área total	484,82m <sup>2</sup>
Lote 25 Matrícula: 44.130	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com os lotes 03 e 02	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 26	29,07m
	Lado esquerdo confrontando com lote 24	31,24m
	Área total	452,28m <sup>2</sup>
Lote 26 Matrícula: 44.131	Frente para Alameda Aliança	15,00m
	Fundo confrontando com os lotes 02 e 28	15,146m
	Lado direito confrontando com lote 27	26,90m
	Lado esquerdo confrontando com lote 25	29,07m
	Área total	419,74m <sup>2</sup>
Lote 27 Matrícula: 44.132	Frente para Avenida Vitória	17,33m
	Fundo confrontando com lote 26	26,90m
	Lado direito confrontando com lote 28	33,54m
	Lado esquerdo confrontando com lote 25	25,11m
	Pela linha de chanfrado Alameda Aliança c/ Avenida Vitória	7,56m
	Área total	419,74m
Lote 28 Matrícula: 44.133	Frente para Avenida Vitória	15,00m
	Fundo confrontando com lote 02	15,00m
	Lado direito confrontando com lote 01	35,00m
	Lado esquerdo confrontando com os lotes 26 e 27	35,00m
	Área total	525,00m <sup>2</sup>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO II

#### 1. REMEMBRAMENTO

(lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 em Lote 01/28):

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 01/28	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	202,36 m
	Frente para Rua Guimarães Lima	75,98 m
	Frente para Alameda Aliança	209,90 m
	Frente para Avenida Vitória	44,33 m
	Pela linha de chanfrado: Alameda Vitória com Rua Coronel Virgílio Rosa	7,07 m
	Pela linha de chanfrado: Rua Coronel Virgílio Rosa com Rua Guimarães Lima	7,26 m
	Pela linha de chanfrado: Rua Guimarães Lima com Alameda Aliança	6,31 m
	Pela linha de chanfrado: Alameda Aliança com Avenida Vitória	7,56 m
	Área total	14.922,29 m <sup>2</sup>

#### 2. DESMEMBRAMENTO

(Lote 01/28 em Lote 01/28 e Lote 01/28A)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 01/28	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	104,71 m
	Fundo confrontando com Alameda Aliança	126,61 m
	Lado direito confrontando com o Lote 01/28A	33,40 + 25,60 + 36,45 m
	Lado esquerdo confrontando com Avenida Vitória	44,33 m
	Pela linha de chanfrado: Alameda Vitória com Rua Coronel Virgílio Rosa	7,07 m
	Pela linha de chanfrado: Alameda Aliança com Avenida Vitória	7,56 m
	Área total	7.580,45 m <sup>2</sup>

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 01/28A	Frente para Rua Coronel Virgílio Rosa	97,65 m
	Fundo confrontando com Alameda Aliança	83,29 m
	Lado direito confrontando com Rua Guimarães Lima	75,98 m
	Lado esquerdo confrontando com Lote 01/28	33,40 + 25,60 + 36,45 m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

	Pela linha de chanfrado: Rua Coronel Virgílio Rosa com Rua Guimarães Lima	7,26 m
	Pela linha de chanfrado: Rua Guimarães Lima com Alameda Aliança	6,31 m
	Área total	7.341,84 m <sup>2</sup>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 388, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88442717/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Joyce Alyne Costa dos Santos, matrícula nº 1331094-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	24/9/2021





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 389, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88197020/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Lidiane Xavier Sudré, matrícula nº 1340239-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/9/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 390, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87491358/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Aline Abreu Botelho, matrícula nº 1337076-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	8/7/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 391, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88546920/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Carla Duarte Ribeiro Guedes, matrícula nº 880892-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/10/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 392, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88363337/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Elza Lopes Pereira, matrícula nº 729507-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	17/9/2021





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 393, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88281071/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Carla Cristina Rodrigues, matrícula nº 614858-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	9/9/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 394, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88782780/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Jorge Carraro, matrícula nº 368431-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	20/10/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 395, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88349849/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Patrícia Duarte Leite, matrícula nº 1338501-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/9/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 396, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85373871/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Mariana Aparecida da Costa Ferreira, matrícula nº 1347381-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	13/9/2021





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 397, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88249321/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Marcela Dias Lacerda, matrícula nº 1344110-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	3/9/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 398, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 89767563/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores lotados na Secretaria Municipal dos Esportes, relacionados nos Anexos I e II a este Decreto, que empreenderam viagem à Cidade de Luziânia - GO, oportunidade que representaram o Município de Goiânia nos Jogos Abertos do Estado de Goiás.

Art. 2º Os valores concedidos a cada um dos servidores, a título indenizatório, estão discriminados nos Anexos I e II a este Decreto, conforme as datas das respectivas viagens, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados nos Anexos I e II a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem os respectivos relatórios de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento dos valores percebidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO I

Nº	Nome	Cargo	Matrícula	Data	Valor
1	João Batista Turíbio de Sena	Diretor de Paradesporto	1455460-01	28/01/2022 a 29/01/2022	R\$ 72,10 (Setenta e dois reais e dez centavos)
2	Ronaldo Luis Primo da Conceição	Gerente de Desporto de Participação	1446479-01	28/01/2022 a 29/01/2022	R\$ 72,10 (Setenta e dois reais e dez centavos)
3	Ronny de Souza Esteves	Gerente de Desporto Olímpico	1113216-01	28/01/2022 a 29/01/2022	R\$ 72,10 (Setenta e dois reais e dez centavos)

## ANEXO II

Nº	Nome	Cargo	Matrícula	Data	Valor
1	Ronaldo Luis Primo da Conceição	Gerente de Desporto de Participação	1446479-01	29/01/2022 a 30/01/2022	R\$ 278,10 (duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)
2	Ronny de Souza Esteves	Gerente de Desporto Olímpico	1113216-01	29/01/2022 a 30/01/2022	R\$ 278,10 (duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 399, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 89470421/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderam viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 29 de dezembro de 2021, onde realizaram audiências em diversos Ministérios.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), para cada um dos servidores, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1	VALÉRIA MENESES PETTERSEN	Secretária Municipal de Relações Institucionais	1457985
2	VALDSON BATISTA DE SOUZA	Assessor	790273



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 400, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 89554179/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores lotados na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderam viagem à Cidade de Bauru - SP, no período de 20 a 22 de dezembro de 2021, para traslado do casal de babuíno-sagrado (Papio hamadryas) do Parque Zoológico Municipal de Bauru para o Parque Zoológico de Goiânia.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) para cada um dos servidores, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1	Valdery José da Silva Júnior	Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer	1074997
2	Geoton Lopes da Silva	Assessor Especial	809322
3	Raphael Cupertino Teixeira Mello	Supervisor Geral do Zoológico	660175
4	Wilton Matheus Gomes de Moraes	Assessor de Comunicação	1461370
5	Alcides Mendes de Souza Junior	Assistente Administrativo	275107





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 401, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 89577390/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores lotados na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderam viagem à Cidade de Cavalcante - GO, no período de 7 a 10 de janeiro de 2022, para entrega de alimentos arrecadados na Campanha Catraca Solidária, realizada no Parque Mutirama, para as comunidades afetadas pelas fortes chuvas nas regiões daquele município.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) para cada um dos servidores, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1	Valdery José da Silva Júnior	Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer	1074997
2	Genismar Fernandes de Souza	Diretor de Administração	1441523
3	Fabício Lopes Damacena	Supervisor Técnico do Parque Mutirama II	1450948



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 402, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR , a pedido,

CAMILA LUCAS DE SOUZA, matrícula nº 1207261, CPF nº 012.220.501-45, do cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 403, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

TALLITON EDUARDO PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 798959, CPF nº 025.914.611-04, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Alto do Vale, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 404, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

SHEYLA BARBARA VASQUES DA SILVA, matrícula nº 1182145, CPF nº 965.216.861-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Alto do Vale, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 405, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

VANESSA ALVES MAIA, matrícula nº 1157485-01, CPF nº 019.625.641-00, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de novembro de 2021.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 406, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

LOUISE LIMA RIBEIRO LIAH, matrícula nº 861456-01, CPF nº 944.250.351-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 407, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

BRUNA GUIMARÃES ISECKE, matrícula nº 1319264-01, CPF nº 031.410.621-96, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Aroeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 408, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ALINE CRISTINE TAVARES DE MELO, matrícula nº 1181408-1, CPF nº 814.086.411-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Aroeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 409, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir das datas especificadas.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

Nº	Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/ Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
1	88142039	Carolina Borges Basílio Guimarães	863467-01	Médico	IV	F	Secretaria Municipal de Saúde	30/08/2021
2	88553161	Euma Campos Barreira	1234315-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2021
3	88643992	Laís Sobrinho de Brito	1343556-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	08/10/2021
4	88282892	Lívia Branquinho Barreto	971642-01	Assistente Administrativo	IV	E	Secretaria Municipal de Finanças	10/09/2021
5	88649559	Lorena Tereza Moraes de Oliveira	1346571-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2021
6	88463021	Luan Lucas Mota Gomes	1335260-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação	27/09/2021
7	87822001	Luiz Fernando Costa Oliveira	382604-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	04/08/2021
8	89347157	Núbia Vieira França	892289-01	Agente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	09/12/2021
9	65735156	Swellen Keitty Alves Macedo Oliveira	878367-02	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	12/04/2016
10	88539583	Tadeu Anhanguera Malheiros	1342568-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 410, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GLEICIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1073508, CPF nº 007.340.991-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Lançamento do Imposto de Transmissão de Inter Vivos - ISTI, símbolo CDI-1, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 411, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**JOÃO BATISTA RODRIGUES MOREIRA FILHO**, matrícula nº 704792, CPF nº 927.383.031-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro Imobiliário, símbolo CDI-1, da Diretoria de Cadastro, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 412, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1074954, CPF nº 311.417.651-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU/ITU, símbolo CDI-1, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 413, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

**DANIELLE PERDIGÃO OLIVEIRA E RIBEIRO**, matrícula nº 1454935, CPF nº 077.627.337-01, do cargo, em comissão, de Diretora do Complexo Regulador Municipal, símbolo CDS-4, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 414, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JANAYNNA RODRIGUES PEREIRA SILVA, CPF nº 735.260.881-87, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Complexo Regulador Municipal, símbolo CDS-4, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 415, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

PETERS DA SILVA PAZ, matrícula nº 1384317, CPF nº 370.620.421-53, do cargo, em comissão, de Gerente de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, símbolo CDI-1, da Diretoria de Folha de Pagamento, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 416, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 522503, CPF nº 992.606.621-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, símbolo CDI-1, da Diretoria de Folha de Pagamento, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 417, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MISHEL REIS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 905976, CPF nº 016.435.601-07, do cargo, em comissão, de Diretor de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 418, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**NIVALCI LUIZ DE CASTILHO**, matrícula nº 371343, CPF nº 565.477.901-00, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 419, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ROSANA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1318110, CPF nº 016.649.691-01, do cargo, em comissão, de Gerente de Vistoria Fiscal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Cadastro, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 420, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANA CLARA DOMINGOS SILVESTRE, matrícula nº 712671, CPF nº 002.097.311-09, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Vistoria Fiscal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Cadastro, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 421, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ADRIANA RODRIGUES COELHO RABELLO, matrícula nº 546283-02, CPF nº 722.013.471-15, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 422, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89737389/2022, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora ADRIANA RODRIGUES COELHO RABELLO, matrícula nº 546283-02, CPF nº 722.013.471-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 7 fevereiro de 2022, para fins de regularização funcional.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 423, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85355775/2020, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora CARLA ANDRÉIA TARGINO, matrícula nº 1393251-01, CPF nº 012.278.371-94, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o art. 1º é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**REPUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.763, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

(Republicação da Retificação do Decreto nº 4.763, de 30 de dezembro de 2021, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição nº 7736 do Diário Oficial do Município de 8 de fevereiro de 2022)

No Art. 2º, **onde se lê:**

“O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.”

**Leia-se:**

“O ônus pela remuneração é do órgão cedente.”

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

Processo: 88889665

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, do Secretário de Governo, Casa Civil e suas assessorias.

## **DESPACHO Nº 1027/2022 SEGOV**

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 1022/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor da empresa **PRIMÍCIAS PAPÉIS E UTILIDADES LTDA - EPP.**, CNPJ 06.338.087/0001-98, no valor de R\$39.348,10 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, do Secretário de Governo, Casa Civil e suas assessorias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO**, aos 7 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

**PROCESSO nº 89638968 / 2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO – SEGOV**.

**CONTRATADA: GSI – Comércio e Soluções Ltda - Eireli**

**OBJETO:** Contratação de Empresa na aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das copas do Gabinete do Prefeito e do Secretário de Governo.

**VALOR:** R\$ 22.936,62 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**DATA:** 07/02/2022

**ASSINATURA:**

**Arthur Bernardes de Miranda**  
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ABADIA ELIDAMAR SILVA, CPF nº 340.978.641-49; C/ALEXANDRE BORGES RODRIGUES, CPF nº 782.867.351-53; C/AMILCE VILDEAN MARQUES DE SOUZA, CPF nº 377.294.461-20; C/DOMINGOS VIGGIANO, CPF nº 002.737.401-72; C/FERNANDO BUENO CINTRA, CPF nº 331.679.821-87; C/FRAGA ADMINISTRADORA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 73.581.910/0001-89; C/IRINEU CANDIDO MARQUES, CPF nº 043.018.201-59; C/IVAN WESLEY BARTHSSON, CPF nº 093.530.031-72; C/JOSEMAR TEIXEIRA OLIVEIRA, CPF nº 777.006.431-72; C/KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO, CPF nº 004.180.371-08; C/MARIA DE FARIA VILELA, CPF nº 247.042.531-04; C/MARIA SEVERINA DA SILVEIRA, CPF nº 950.277.771-91; C/PAULO HENRIQUE DIAS SILVA, CPF nº 899.899.701-06; C/PAULO HENRIQUE SOARES DE SOUZA, CPF nº 380.824.891-20; C/PEN RICO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 02.264.943/0002-38; C/RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 01.543.529/0001-14; C/SELMA PIRES REIS, CPF nº 456.124.201-53; C/SILVIA MOREIRA PIRES E OUTRO, CPF nº 486.309.851-00; C/THAYNARA PAULA DA SILVA, CPF nº 031.288.471-00; C/VICENTE DE PAULA MUNIZ, CPF nº 122.690.851-91; C/WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 776.323.701-53;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 07/02/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0311/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88752643/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WANESSA LOPES DA MACENA**, matrícula nº 1192418-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **18 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0312/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89294282/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NATHALIA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 1349988-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **25 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0313/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89222095/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLAUDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 597961-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania-go.gov.br](http://www.goiania-go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0314/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89108811/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1067397-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0315/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 87216233/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1923/2021, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA DO CARMO CAVALCANTE BENTO**, matrícula nº 632813-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **15 de agosto de 2021 a 14 de fevereiro de 2022**”.

**Leia-se:** “(...) no período de **08 de setembro de 2021 a 07 de março de 2022**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0316/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 85611224/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0899/2021, a pedido, que concedeu à servidora **MARLUCE DIVINA FRANÇA**, matrícula nº 569364-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**”.

**Leia-se:** “(...) no período de **20 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 19 de dezembro de 2021**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0317/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89081483/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CRYSTHIAN VAZ CAVALCANTE**, matrícula nº 1375970-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0318/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88853890/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **REGINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1133888-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **25 de dezembro de 2021 a 24 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0319/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 74674313/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 0593/2019, que concedeu ao servidor **MARIO DE MOURA VASCONCELOS**, matrícula nº 61670-01, contagem em dobro da Licença-Prêmio por Assiduidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0320/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 21290572/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 2615/2021, a pedido, que concedeu ao servidor **TULIO CESAR MAGALHAES**, matrícula nº 87319-01, 12 (doze) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê: “(...) no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022”.**

**Leia-se: “(...) no período de 04 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022”.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0321/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 77132635/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MARIA DE FATIMA BUENO DOURADO**, matrícula funcional nº 53430-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

**14.04.1987 a 31.12.1987** - 00 ano, 08 meses e 17 dias;

**01.02.1988 a 31.12.1988** - 00 ano, 11 meses e 00 dia;

**13.02.1989 a 31.12.1989** - 00 ano, 10 meses e 18 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0322/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1668/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88299604/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **OCIRENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1101048-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0323/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 093/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89602092/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA JAISSA DA SILVA RABELO NOGUEIRA**, matrícula nº 1313762-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0324/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 0324/2022**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERCENTUAL TOTAL</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	87022528	FABRICIA NUNES DA SILVA	1341405-01	30%	27/05/2021
02	87385477	JULIANA ARAUJO DE MELO	1072536-01	30%	30/06/2021
03	85872346	MIRIAN ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	1113020-02	30%	08/02/2021
04	85728334	JOZULEIDE IZIDORO MARCELINO CHEIKH	987123-03	30%	27/01/2021
05	87083420	DIVINA MENDES FREIRE	369756-05	30%	02/06/2021
06	87445399	LISZANDREA BEZERRA DE MELO	533211-02	30%	06/07/2021
07	74522246	CRISTIANE COSTA DE SOUZA MENDES	1226967-01	30%	30/06/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0325/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 18, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2021, conforme o contido no Processo nº 87940411/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0202/2022**, que concedeu ao servidor **JOÃO BATISTA TRINDADE NETO**, matrícula nº 922897-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, cuja a última lotação foi na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo Funcional**, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

“(…) a partir de 02 de maio de 2017, até 16 de junho de 2021, data do seu falecimento “(…),

**leia-se:**

“(…) a partir de 02 de maio de 2017, até 16 de julho de 2021, data do seu falecimento “(…).

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022\* - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **23/02/2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 010/2022\* - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 41841/2021, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos da Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preço”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.  
**\*Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o pregão eletrônico nº 022/2021-SRP foi renumerado conforme acima.**

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**  
**CRENCIAMENTO Nº 015/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3239/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CRENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, objeto do processo n.º 86938421/2021, oriundo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Pessoa jurídica APTA ao credenciamento:**

**THALLES SANTOS GONTIJO DA SILVA 00915795116.**

Processo n.º 89398291/2021.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD  
Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento – GERAAP

### **CERTIDÃO Nº 26467/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **FRANCISCO ARTHUR CANEL**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 12, nº Iptu 12400812000008, situado à Avenida/Rua Rua 2 c/ Rua 6, Quadra 08, Lote 12, Número S/N, Setor CH CALIFORNIA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 24809, do CARTÓRIO DE REGISTRO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 12 A, 12 B, 12 C, com as seguintes características e confrontações:

#### **1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

**LOTE 12** Área: **4658 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 02: 70,00 m

Fundo LOTE 11: 67,90 m

Lado direito LOTE 13: 84,69 m

Lado esquerdo RUA 06: 47,85 m

Pela linha de chanfrado RUA 02 C/ RUA 06: 8,43 m

#### **2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**LOTE 12 A** Quadra 08 Área: **1517.56 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 06: 22,35 m

Fundo LOTE 13: 22,35 m

Lado direito LOTES 12 B E 12 C: 67,90 m

Lado esquerdo LOTE 11: 67,90 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD  
Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento – GERAAP

**LOTE 12 B** Quadra 08 Área: **1622.73 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 02: 40,06 m

Fundo LOTE 12 A: 40,76 m

Lado direito LOTE 12 C: 49,63 m

Lado esquerdo RUA 06: 25,50 m

Pela linha de chanfrado RUA 02 C/ RUA 06: 8,43 m

**LOTE 12 C** Quadra 08 Área: **1517.71 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 02: 29,94 m

Fundo LOTE 12 A: 27,14 m

Lado direito LOTE 13: 62,34 m

Lado esquerdo LOTE 12 B: 49,63 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 047/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ANDREA HELENA VALÉRIO**, matrícula nº **588059-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 17/03/2022 a 31/03/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2021.

**Parágrafo único** – O referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas, serão usufruídos de 13/10/2022 a 27/10/2022, permanecendo inalterados os demais 15 (quinze) dias já agendados anteriormente

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretario

**PORTARIA Nº 048/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **JUSSARA BONIFÁCIO DE MORAES** matrícula nº **183512-01**, a usufruir de férias no período de 14/02/2022 a 28/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/2/2020.

**Parágrafo único** – o período de 15 (quinze) restantes, já foram usufruídos em 15/12/2020 a 30/12/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br


**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021**

1. **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO e o IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ Nº 05.355.405/0001-66).

2. **FUNDAMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 014/2021 do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – SRP (processo nº 2020026456), Processo BEE 4775/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014 e demais normas legais aplicáveis a execução do objeto.

3. **OBJETO:** Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 014/2021 do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de transformação digital, gestão da informação, elaboração de normativas e com fornecimento de software para gerenciamento de novos e atuais processos, nas seguintes condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos:

<b>EMPRESA:</b>				<b>CNPJ:</b>	
<b>IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA</b>				<b>05.355.405/0001-66</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Desenvolvimento de Portal de Serviços e Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão	Pontos de Função	6.000	R\$920,00	R\$ 5.520.000,00
2	Serviços de Desenvolvimento Evolutivo e Integração entre	Pontos de	8.000	R\$ 880,00	R\$ 7.040.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

	Sistemas	Função			
3	Serviços de Treinamento de Usuários	Usuário	2.000	R\$ 860,00	R\$ 1.720.000,00
<b>VALOR GLOBAL.....R\$</b>					<b>14.280.000,00</b>
					<b>(Quatorze milhões, duzentos e oitenta mil reais)</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**

**PORTARIA N.º 06/2022**

*Indicação de Suplente de Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI Móvel S.A*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 4.402, de 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro**, matrícula n.º 1443550 e CPF n.º 043.262.571-21, ocupante do cargo de Assessora Técnica lotada na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI Móvel S.A., CNPJ n.º 05.423.963/0004-64.

**Art. 2º** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MICHEL AFIF MAGUL**  
**Secretário da SEDEC**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 07/2022**

*Indicação de Suplente de Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Saneamento de Goiás S.A.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 4.402, de 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro**, matrícula n.º 1443550 e CPF n.º 043.262.571-21, ocupante do cargo de Assessora Técnica lotada na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Saneamento de Goiás S.A.

**Art. 2º** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MICHEL AFIF MAGUL**  
**Secretário da SEDEC**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 08/2022**

*Indicação de Suplente de Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI S.A. (telefonia fixa)*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 4.402, de 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro**, matrícula n.º 1443550 e CPF n.º 043.262.571-21, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI S.A (telefonia fixa).

**Art. 2º** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 02 do mês de fevereiro de 2022.

**MICHEL AFIF MAGUL**  
**Secretário da SEDEC**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 09/2022**

*Indicação de Suplente de Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Enel Distribuição de Goiás*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 4.402, de 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro, matrícula n.º 1443550 e CPF n.º 043.262.571-21**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Enel Distribuição Goiás.

**Art. 2º** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MICHEL AFIF MAGUL**  
**Secretário da SEDEC**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**PORTARIA N.º 10/2022***Retifica a Portaria n.º 128/21, de  
04, de janeiro de 2022*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 4.402, de 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021 em seu artigo 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria n.º 128/2021**, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7711, referente ao artigo 2º, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Onde se lê,**

“**Art. 2º** Designar, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula n.º 430633-1, CPF n.º 083623781-15, lotado na Diretoria de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração n.º 02/2021.

**Leia-se:**

“**Art. 2º** Designar, como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula n.º 430633-1, CPF n.º 083623781-15, lotado na Diretoria de assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, desta Secretaria, para acompanhar e Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração n.º 02/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MICHEL AFIF MAGUL**  
**Secretário da SEDEC**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87484068/2021 e Outros

Interessado(a): Sandra Lemes de Assunção e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10277/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87484068	SANDRA LEMES DE ASSUNÇÃO
87639568	MARY FRANCYS ALMEIDA MAGALHAES
87409139	VANIA CELIA DOS SANTOS MACIEL
87658121	ROSALETE GONÇALVES PEDRO DA SILVA
87561305	MARCELO ROSA DA SILVA
87578569	CRISTINA DA COSTA MADUREIRO
87639916	MARINEUZA FERNANDES SOUTO PIRES
87750027	LUCIANA VAZ SILVA
87668151	CELIA REGINA PEREIRA SILVA RAMOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 82415076/2022

Interessado(a): Semas – Unid. de Acolhimento Resid. Prof. Niso Prego

Assunto: Convênio

**DESPACHO Nº 1009/2022-SME**

Em atenção ao Despacho nº 0216/2022, da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, à fl. 316, solicitamos a retificação do Despacho nº 6332/2021-SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 7636, de 14/9/2021, que altera, devido à transição de 2021 para 2022, a numeração do Convênio nº 029/2021 para Convênio 023/2022, que passa a ter a seguinte redação:

À vista do contido nos autos, e, conforme o Parecer nº 1173/2021, de 25 de agosto de 2021, oriundo da Advocacia Setorial, fls. 286-290, e demais documentos constantes nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 023/2022-SME – antes denominado Convênio nº 029/2021-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano-SDHS, visando o desenvolvimento de atividades laborais na Unidade de Acolhimento Residencial Professor Niso Prego.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021**

- 1. PROCESSO BEE Nº:** 38459
- 2. LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3. LOCADOR:** CENTRO ESPIRITUALISTA IRMÃOS DO CAMINHO
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado Rua C-152, Lotes 07/10, no Bairro Jardim América, Goiânia-GO, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim América II.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
- 6. VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 25.306,00 (vinte e cinco mil, trezentos e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 303.672,00 (trezentos e três mil, seiscentos e setenta e dois reais).
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre por conta da Dotação Orçamentária nº. **2021.1750.12.365.0142.2014.33903910.101**
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91, a contar da data de sua assinatura.
- 9. LOCAL E DATA:** 01 DE DEZEMBRO DE 2021.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2021**

- 1. DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021
- 2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3. CONTRATADA:** QUELUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO EIRELI.,
- 4. SIGNATÁRIOS:** Sr. Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Pedro Paulo Gonçalves de Ávila, representante da empresa QUELUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO EIRELI.,
- 5. OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Capistabos, quadra 35, lote 01E, Setor Santa Geneveva, nesta Capital, para o funcionamento da extensão do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação e a Reserva Técnica/Galpão do Livro Didático.
- 6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de **01 (um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) à 23 (vinte e três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.
- 7. VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o aluguel mensal no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 257.133,33 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- 8. Processo:** BEE nº 35585



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2021**

**1. DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2021.

**2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**3. CONTRATADA:** ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

**4. SIGNATÁRIOS:** Sr. Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Alessandra Azeredo Coutinho Abrão, representante da empresa ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

**5. OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Perimetral Norte, nº 2859 (Bloco B), Vila João Vaz, nesta Capital, para o funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação.

**6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**7. VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o aluguel mensal no valor de R\$ 91.742,00 (noventa e um mil e setecentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.100.904,00 (um milhão e cem mil e novecentos e quatro reais).

**8. PROCESSO:** BEE Nº 42427







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2019**

1. PROCESSO: 87455611
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME.
3. CONTRATADA: JL2 ENGENHARIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
4. SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Leonardo Paixão Faleiros, representante da Empresa JL2 Engenharia Comércio e Distribuição Ltda.
5. OBJETO: o presente instrumento tem por objeto o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2019 para pagamento do 2º (segundo) reajuste devido ao saldo contratual.
6. VALOR DO REAJUSTE: A previsão do 2º Reajuste ao Contrato nº 039/2019 é de R\$ 88.246,32 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
7. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100128**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100128** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA DA COSTA MADUREIRO**, CPF n. **980.615.341-34**.

**PROCESSO n. 87578569.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100163**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100163** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINEUZA FERNANDES SOUTO PIRES**, CPF n. **773.632.991-53**.

PROCESSO n. **87639916**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100186**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100186** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSALETE GONCALVES PEDRO**, CPF n. **000.075.661-07**.

PROCESSO n. **87658121**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101029**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101029 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANIA CELIA DOS SANTOS MACIEL, CPF n. 600.215.351-91.**

**PROCESSO n. 87409139.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101040**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101040 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CELIA REGINA PEREIRA SILVA RAMOS, CPF n. 920.986.221-04.**

**PROCESSO n. 87668151.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101059**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101059** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELO ROSA DA SILVA**, CPF n. **767.111.961-04**.

**PROCESSO n. 87561305.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101168**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101168** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA VAZ SILVA**, CPF n. **897.606.971-49**.

PROCESSO n. **87750027**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101185**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101185** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARY FRANCIS ALMEIDA MAGALHAES**, CPF n. **653.962.782-34**.

PROCESSO n. **87639568**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101200**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101200** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA LEMES DE ASSUNCAO**, CPF n. **798.072.401-15**.

**PROCESSO n. 87484068.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 88322053  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2022/00000/ 004757

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 360/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665/2021-GS, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ELIZY FELIPE DE FRANCO	029.024.651-22	MÉDICO GENERALISTA
02	LUCIANNA FREITAS BRITO	022.474.001-67	MÉDICO GENERALISTA
03	DIOGO VELASCO VALADAO	029.996.551-18	MÉDICO GENERALISTA
04	LARA RANULFO DE MENDONCA	047.469.741-01	MÉDICO GENERALISTA
05	DIOGO VELASCO VALADAO	029.996.551-18	MÉDICO GENERALISTA
06	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	019.437.091-73	MÉDICO GENERALISTA
07	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	019.437.091-73	MÉDICO GENERALISTA
08	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	052.549.803-62	MÉDICO GENERALISTA
09	AMANDA SANTOS LEAO	751.709.901-97	MÉDICO GENERALISTA
10	AMANDA SANTOS LEAO	751.709.901-97	MÉDICO GENERALISTA
11	ESTEFANE ALMEIDA PRADO	037.210.801-65	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
12	YASMIM NATIVIDADE FONSECA MAJOR	021.315.841-80	MÉDICO GENERALISTA
13	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	052.549.803-62	MÉDICO GENERALISTA
14	ISADORA GOMES MESQUITA	700.746.191-36	MÉDICO GENERALISTA
15	BRUNA ROSSI VARGAS DE MENDONCA	021.648.731-57	MÉDICO GENERALISTA
16	KARENN FABIANE DA SILVA SANTOS	057.888.636-78	MÉDICO GENERALISTA
17	ALFREDO GUERRA NETTO	012.471.961-94	MÉDICO GENERALISTA
18	ALFREDO GUERRA NETTO	012.471.961-94	MÉDICO GENERALISTA
19	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	033.263.071-44	MÉDICO GENERALISTA
20	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO COUTINHO	037.580.041-79	MÉDICO GENERALISTA
21	RHAISSA ALVARENGA DE TOLEDO	058.416.121-23	MÉDICO GENERALISTA
22	ISADORA DAMANDO PEIXOTO DOS SANTOS	702.853.881-85	MÉDICO GENERALISTA
23	CAROLINA PINHEIRO FARIA	700.241.661-89	MÉDICO GENERALISTA
24	JULIA RODRIGUES MORAES	702.067.691-05	MÉDICO GENERALISTA
25	MARIANA QUEIROZ BORGES	037.333.241-61	MÉDICO GENERALISTA
26	PEDRO PAULO DIAS SOARES	731.302.651-04	MÉDICO GENERALISTA
27	CAIO CESAR GARCEZ HENRIQUE SOLAREVISKY	025.090.881-65	MÉDICO GENERALISTA
28	JOSE MANSSUR	372.337.187-68	MÉDICO GENERALISTA
29	LOANE CARVALHO MIGUEL CAPUZZO	039.308.601-12	MÉDICO GENERALISTA
30	FABIO JOSE SOUSA DA SILVA	727.986.291-87	MÉDICO GENERALISTA
31	JESSICA RIBEIRO MARQUES	022.418.451-24	MÉDICO GENERALISTA
32	ISABELLY RIBEIRO BARBOSA	039.529.761-30	MÉDICO GENERALISTA
33	VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	451.294.008-10	MÉDICO GENERALISTA
34	ELIZY FELIPE DE FRANCO	029.024.651-22	MÉDICO GENERALISTA
35	ISADORA DE BESSA GUIMARAES	700.091.181-60	MÉDICO GENERALISTA
36	JOSE MANSSUR	372.337.187-68	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
37	THALITA OLIVEIRA SILVANO AMARAL	700.177.391-36	MÉDICO GENERALISTA
38	CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA LOBO SANTANA	013.224.231-13	MÉDICO GENERALISTA
39	JOAO HENRIQUE MENESES XAVIER	038.900.771-45	MÉDICO GENERALISTA
40	DANIELLA RODRIGUES ALVES	044.191.611-24	MÉDICO GENERALISTA
41	DANIELLA RODRIGUES ALVES	044.191.611-24	MÉDICO GENERALISTA
42	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	020.488.011-45	MÉDICO GENERALISTA
43	MARIA LUIZA D'ÁVILA SANDRI	042.728.951-33	MÉDICO GENERALISTA
44	MARIA EDUARDA FREITAS BARBOSA ARANTES VILELA	032.414.141-67	MÉDICO GENERALISTA
45	CARMEM FRANSCYELLE ROSA SALES	046.548.821-89	MÉDICO GENERALISTA
46	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	024.924.851-45	MÉDICO ORTOPEDISTA
47	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	626.301.561-68	MÉDICO ORTOPEDISTA
48	MURILO MOREIRA BORGES SANTOS	008.549.691-01	MÉDICO ORTOPEDISTA
49	DANILLO GOMES LEITE	016.210.871-07	MÉDICO ORTOPEDISTA

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0027 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89495091	2490/2021	SIDNEI ALVES DE SOUZA NETO	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89494575	2477/2021	JAYNE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495555	2489/2021	SAMANTHA HAYARY DE FARIA SOUZA	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495237	2488/2021	ROGERIO ANDERSON OLIVEIRA VIDAL	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495181	2486/2021	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495300	2482/2021	MADALENA CHAVEIRO DE ANDRADE MARIANO	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495636	2480/2021	LORRAYNNE DA COSTA LIMA	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495539	2479/2021	LARISSA PEREIRA DE MELO	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495580	2478/2021	KAMYLLA VENANCIO DE MOURA	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495725	2475/2021	FERNANDA FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89494532	2473/2021	ELAINE DE SOUZA CRUZ	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0028 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89494435	2471/2021	AMANDA SANTOS QUEZADO	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89494311	2472/2021	DANUBIA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89494664	2474/2021	FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495008	2476/2021	JANAINA ROSA DA MOTA AURELIANO	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89494877	2487/2021	RENATA KARISY COSTA CANEDO	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495261	2484/2021	MARCELA MIKAELLY DE JESUS FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89495776	2485/2021	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89513243	026/2022	CLAUDIA REGINA DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0029 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89508941	008/2022	JUSSARA MARTINS SOARES	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89503434	016/2022	VITOR CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89495679	2483/2021	MAICON DOUGLAS DA SILVA DE SÁ	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	63.360,00
89518903	117/2022	THIAGO ALVES DE FREITAS SIQUEIRA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89518971	112/2022	LYSYE LYDYANNY DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89517940	102/2022	DYESSIKA MONTEIRO VICENTE	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89519055	110/2022	LUCIANA MAIA DA ROCHA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89517915	100/2022	AMANDA RODRIGUES CABRAL	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89503132	109/2022	LARISSA DE PAULA COSTA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89518962	114/2022	RAISSA LEITE ANDRE	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89518997	107/2022	JOSILDA FERREIRA DA SILVA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0030 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89503116	103/2022	FRANCIS PATRICIO FRANCA FERREIRA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89519080	111/2022	LUZIANA CUNHA REZENDE	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89503183	113/2022	NATALIE MARQUES NASCIMENTO CORDEIRO	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89517966	105/2022	ISADORA SILVA SOUSA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89503221	119/2022	WEULEY PEREIRA DE SOUZA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89517923	101/2022	DAYANE FERNANDES ARAUJO	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89517958	104/2022	GEISA BERNARDES DA SILVA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0031 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
89516960	061/2022	ALICE DOS SANTOS ALCANTARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2022	03/01/2023	31.200,00
89517559	072/2022	JOYCE COSTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			31.200,00
89491151	2441/2021	CRISTIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/2021	29/12/2022	31.200,00
89498571	2506/2021	NORMA MARIA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/2021	29/12/2022	31.200,00
89451370	2401/2021	PATRICIA FREITAS BARBOSA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/12/2021	22/12/2022	31.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0032 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
89512930	018/2022	ALESSANDRA DA SILVA LINHARES	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509432	019/2022	ALINNY VAZ DA SILVA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89513090	020/2022	AMANDA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89513022	022/2022	ANA KARINE DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509289	023/2022	ARITANA TORRES ROCHA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508401	024/2022	BLUNA DICKMANN CARDOSO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89514967	025/2022	CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89512646	027/2022	DAISY RABELO DE LIMA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509556	028/2022	DIVONILDA COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89514932	029/2022	ELIANE REGINA SALIBA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89510007	030/2022	ENILTON LUIZ CARNEIRO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0033 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89512760	031/2022	GABRIELLY GOMES DE SOUSA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89513162	033/2022	HAIANY EDUARDA BATISTA LOBO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89514908	034/2022	IDELMA PORTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89513197	035/2022	JERLICE PUGAS DE AMORIM	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509637	036/2022	JHONISCLER JANUARIO MELO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509203	037/2022	JOSE AUGUSTO BASTOS MOREIRA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89514819	038/2022	JOSIMAR BATISTA ALVES	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89512727	039/2022	JOYCE TAWANE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509823	040/2022	JULIANA ALVES MEDEIROS RESENDE	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89512654	041/2022	KAMILA SOUSA FREITAS	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89513219	043/2022	LAIS CARDOSO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0034 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
89510058	044/2022	LAISA DE SOUSA PARENTE	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508461	045/2022	LETICIA GOMES ALVARENGA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509483	046/2022	LUCAS VICENTE DE SOUSA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508495	047/2022	LUCIVANIA DE SÁ AQUINO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509769	048/2022	MARCELLA MARQUES DE ALMEIDA CACERES	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509785	049/2022	MARCIA DE LIMA ROSA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89512972	051/2022	MATHEUS CAROLINO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508398	053/2022	POLLYANA VINHAL DE FRANCA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509602	054/2022	RAFAELLA LOIOLA JULIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89512808	056/2022	SIMONE NEVES DA SILVA ASSIS	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89512735	057/2022	STEFANY ANDRESSA SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0035 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89508355	059/2022	THAISE FERNANDES	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509360	060/2022	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	ENFERMEIRO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89503337	009/2022	KELLY CRISTINA CAMPOS	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508851	003/2022	CILEIA CECILIA CARDOSO BERNARDES	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508746	005/2022	DENICE FROTA DO LAGO	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508932	011/2022	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89503370	012/2022	MURILO HENRIQUE DO CARMO ALMEIDA	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89503400	014/2022	RICARDO CARDOSO DOMINGOS	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508665	006/2022	GLAUCIELE CARDOSO VIEIRA	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508819	013/2022	PAULA RODRIGUES HALLE DETARE	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508711	010/2022	KENIA PAULA DE LIMA	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0036 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
89508983	007/2022	JOSE FERNANDO CARNEIRO JUNIOR	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89503329	004/2022	DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89508771	015/2022	SANDRA DA SILVA QUEIROZ	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89509025	017/2022	WILLKIA LAUREANO DA SILVA BARROS	FARMACÊUTICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89518989	106/2022	JOICE CRISTINA DA SILVA	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89518873	115/2022	SABELLA VENTURAS PERACINI	BIOMÉDICO	04/01/2022	03/07/2022	63.360,00
89450063	2389/2021	GIOVANNA GIOVANINI SODRE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/12/2021	22/12/2022	31.200,00
89494541	2435/2021	ANTONIA FRANCISCA MONTEIRO BASTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/2021	29/12/2022	31.200,00
89450861	002/2022	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2022	02/01/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

**6º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS  
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE IMOBILIZAÇÃO  
ORTOPÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
N.º 005/2021**

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público a retificação do 6º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 005/2021, conforme abaixo descrito:

**Onde se lê:**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
726	555757	ALIAMAR MACHADO ALVES	15/12/2021 07:01:48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO

**Leia-se:**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
726	555757	ALIAMAR MACHADO ALVES	15/12/2021 07:01:48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Lourival Martins de Lima**  
Presidente  
Portaria n.º 665/2021

**Kamilla Ernesto da Silva**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Eliel Amorim da Silva**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Saulo Fernandes de Barros**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Luciana Alexandre da Silva Peixoto**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal De Saúde  
Comissão de Credenciamento**

## **1º RESULTADO DOS RECURSOS DEFERIDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2021;**

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público o 1º Resultado dos Recursos Deferidos do Edital de Credenciamento n.º 005/2021, conforme abaixo descrito:

<b>N</b>	<b>PROCESSO CREDENCIAMENTO</b>	<b>PROCESSO RECURSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>RESULTADO RECURSO</b>
23	551706	89460891	VIVIANE SOARES VALENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
90	551937	89460174	LUCIENE BERNARDES SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
11 7	552061	89500419	ANA CLAUDIA DE BRITO PEIXOTO ALBERNAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
16 3	552282	89499267	HELENA ALVES DO CARMO AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
24 5	552688	89498856	PATRICIA SOUSA SILVA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
26 8	552867	89475279	LOHANNY DIAS DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
33 2	553228	89508479	FERNANDA MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
37 6	553459	89508592	LETICIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
45 7	553999	89516846	MAYRIA DOURADO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Lourival Martins de Lima**  
Presidente  
Portaria n.º 665/2021

**Kamilla Ernesto da Silva**  
Membro  
Portaria n.º 435/2021

**Eliel Amorim da Silva**  
Membro  
Portaria n.º 435/2021

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**  
Membro  
Portaria n.º 435/2021

**Saulo Fernandes de Barros**  
Membro  
Portaria n.º 435/2021

**Luciana Alexandre da Silva Peixoto**  
Membro  
Portaria n.º 435/2021



## RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **27/01/2022 a 01/02/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

### MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	622746	ELIZY FELIPE DE FRANCO	27/01/2022 08:05:19	MÉDICO GENERALISTA
2	622865	LUCIANNNA FREITAS BRITO	27/01/2022 09:08:24	MÉDICO GENERALISTA
3	622909	BARBARA MOREIRA LOPES	27/01/2022 09:30:21	MÉDICO GENERALISTA
4	622911	DIOGO VELASCO VALADAO	27/01/2022 09:30:48	MÉDICO GENERALISTA
5	622958	LARA RANULFO DE MENDONCA	27/01/2022 09:42:46	MÉDICO GENERALISTA
6	623004	DIOGO VELASCO VALADAO	27/01/2022 09:58:16	MÉDICO GENERALISTA
7	623028	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	27/01/2022 10:05:18	MÉDICO GENERALISTA
8	623045	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	27/01/2022 10:16:22	MÉDICO GENERALISTA
9	623062	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	27/01/2022 10:25:29	MÉDICO GENERALISTA
10	623109	AMANDA SANTOS LEO	27/01/2022 10:40:45	MÉDICO GENERALISTA
11	623166	AMANDA SANTOS LEO	27/01/2022 11:01:35	MÉDICO GENERALISTA
12	623179	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS	27/01/2022 11:06:22	MÉDICO GENERALISTA
13	623198	AMANDA SANTOS LEO	27/01/2022 11:13:04	MÉDICO GENERALISTA
14	623304	ESTEFANE ALMEIDA PRADO	27/01/2022 11:54:28	MÉDICO GENERALISTA
15	623387	YASMIM NATIVIDADE FONSECA MAJOR	27/01/2022 12:45:37	MÉDICO GENERALISTA
16	623597	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	27/01/2022 14:41:31	MÉDICO GENERALISTA
17	623657	ISADORA GOMES MESQUITA	27/01/2022 15:00:44	MÉDICO GENERALISTA
18	623799	BRUNA ROSSI VARGAS DE MENDONCA	27/01/2022 15:39:17	MÉDICO GENERALISTA
19	623896	KARENN FABIANE DA SILVA SANTOS	27/01/2022 16:15:40	MÉDICO GENERALISTA
20	624032	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:13:41	MÉDICO GENERALISTA
21	624042	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:24:27	MÉDICO GENERALISTA
22	624059	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:34:13	MÉDICO GENERALISTA
23	624075	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:42:43	MÉDICO GENERALISTA
24	624087	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:48:11	MÉDICO GENERALISTA
25	624101	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	27/01/2022 18:01:37	MÉDICO GENERALISTA
26	624153	ANA CLAUDIA DO	27/01/2022 18:59:03	MÉDICO GENERALISTA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
		NASCIMENTO COUTINHO		
27	624155	RHAISSA ALVARENGA DE TOLEDO	27/01/2022 19:07:00	MÉDICO GENERALISTA
28	624166	ISADORA DAMANDO PEIXOTO DOS SANTOS	27/01/2022 19:17:21	MÉDICO GENERALISTA
29	624207	CAROLINA PINHEIRO FARIA	27/01/2022 19:57:09	MÉDICO GENERALISTA
30	624251	JULIA RODRIGUES MORAES	27/01/2022 21:10:06	MÉDICO GENERALISTA
31	624751	MARIANA QUEIROZ BORGES	28/01/2022 10:47:19	MÉDICO GENERALISTA
32	624875	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	28/01/2022 11:33:49	MÉDICO GENERALISTA
33	624966	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	28/01/2022 12:20:06	MÉDICO GENERALISTA
34	624999	PEDRO PAULO DIAS SOARES	28/01/2022 12:37:30	MÉDICO GENERALISTA
35	625357	CAIO CESAR GARCEZ HENRIQUE SOLAREVISKY	28/01/2022 15:53:34	MÉDICO GENERALISTA
36	625397	AUGUSTO MONTEIRO NASCENTE BORGES	28/01/2022 16:15:52	MÉDICO GENERALISTA
37	625411	JOSE MANSSUR	28/01/2022 16:21:05	MÉDICO GENERALISTA
38	625466	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	28/01/2022 16:59:40	MÉDICO GENERALISTA
39	625498	LOANE CARVALHO MIGUEL CAPUZZO	28/01/2022 17:19:30	MÉDICO GENERALISTA
40	625568	FABIO JOSE SOUSA DA SILVA	28/01/2022 18:28:54	MÉDICO GENERALISTA
41	625635	JESSICA RIBEIRO MARQUES	28/01/2022 19:32:15	MÉDICO GENERALISTA
42	625688	ISABELLY RIBEIRO BARBOSA	28/01/2022 21:56:43	MÉDICO GENERALISTA
43	625731	DANILLO MENEZES BASTOS	29/01/2022 00:27:59	MÉDICO GENERALISTA
44	625974	VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	29/01/2022 17:51:54	MÉDICO GENERALISTA
45	626078	ELIZY FELIPE DE FRANCO	29/01/2022 23:41:48	MÉDICO GENERALISTA
46	626146	ISADORA DE BESSA GUIMARAES	30/01/2022 11:35:08	MÉDICO GENERALISTA
47	626286	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	30/01/2022 21:24:32	MÉDICO GENERALISTA
48	627168	ANA CAROLINA SILVERIO DE MORAIS REIS	31/01/2022 14:46:06	MÉDICO GENERALISTA
49	627356	JOSE MANSSUR	31/01/2022 15:50:00	MÉDICO GENERALISTA
50	627730	THALITA OLIVEIRA SILVANO AMARAL	31/01/2022 19:49:04	MÉDICO GENERALISTA
51	627764	CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA LOBO SANTANA	31/01/2022 20:40:31	MÉDICO GENERALISTA
52	627849	JOAO HENRIQUE MENESES XAVIER	31/01/2022 23:59:59	MÉDICO GENERALISTA
53	628386	DANIELLA RODRIGUES ALVES	01/02/2022 11:39:17	MÉDICO GENERALISTA
54	628412	DANIELLA RODRIGUES ALVES	01/02/2022 11:50:25	MÉDICO GENERALISTA
55	628812	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	01/02/2022 15:32:07	MÉDICO GENERALISTA
56	629034	MARIA LUIZA D'ÁVILA SANDRI	01/02/2022 17:12:40	MÉDICO GENERALISTA
57	629067	MARIA EDUARDA FREITAS BARBOSA ARANTES VILELA	01/02/2022 17:26:45	MÉDICO GENERALISTA
58	629283	CARMEM FRANSCYELLE ROSA SALES	01/02/2022 20:49:57	MÉDICO GENERALISTA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

<b>MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022</b>				
<b>N</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>
1	624298	JESSICA MADI KALUF	27/01/2022 23:31:42	MÉDICO PEDIATRA

<b>MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022</b>				
<b>N</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>
1	623024	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	27/01/2022 10:04:01	MÉDICO ORTOPEDISTA
2	624297	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	27/01/2022 23:24:14	MÉDICO ORTOPEDISTA
3	625557	RENAN CORREIA ARCANJO	28/01/2022 18:17:46	MÉDICO ORTOPEDISTA
4	628108	MURILO MOREIRA BORGES SANTOS	01/02/2022 09:35:23	MÉDICO ORTOPEDISTA
5	628487	LAURO CESAR BRITO REZENDE	01/02/2022 12:44:22	MÉDICO ORTOPEDISTA
6	628694	LUCAS ALMEIDA GUERRA	01/02/2022 14:42:38	MÉDICO ORTOPEDISTA
7	628989	MARILIA LEAO PEREIRA RESENDE	01/02/2022 16:45:20	MÉDICO ORTOPEDISTA
8	629180	DANILLO GOMES LEITE	01/02/2022 18:55:17	MÉDICO ORTOPEDISTA

<b>MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022</b>				
<b>N</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>
1	625630	JOSE CARLOS SILVA BENEVIDES	28/01/2022 19:26:50	MÉDICO PSIQUIATRA
2	625675	ROBERTA SUDÁRIO PINHEIRO	28/01/2022 21:02:00	MÉDICO PSIQUIATRA
3	626292	MARILIA CAMARGO SOUTO	30/01/2022 21:50:16	MÉDICO PSIQUIATRA
4	626783	GABRIELA LIMA GUIMARAES	31/01/2022 11:27:12	MÉDICO PSIQUIATRA

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Lourival Martins de Lima**  
Presidente  
Portaria n.º 665/2021

**Kamilla Ernesto da Silva**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Eliel Amorim da Silva**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Saulo Fernandes de Barros**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Luciana Alexandre da Silva Peixoto**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

## 1º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público o 1º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

### MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	622746	ELIZY FELIPE DE FRANCO	27/01/2022 08:05:19	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2	622865	LUCIANNA FREITAS BRITO	27/01/2022 09:08:24	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
3	622909	BARBARA MOREIRA LOPES	27/01/2022 09:30:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
4	622911	DIOGO VELASCO VALADAO	27/01/2022 09:30:48	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
5	622958	LARA RANULFO DE MENDONCA	27/01/2022 09:42:46	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
6	623004	DIOGO VELASCO VALADAO	27/01/2022 09:58:16	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
7	623028	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	27/01/2022 10:05:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
8	623045	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	27/01/2022 10:16:22	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
9	623062	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	27/01/2022 10:25:29	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
10	623109	AMANDA SANTOS LEAO	27/01/2022 10:40:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
11	623166	AMANDA SANTOS LEAO	27/01/2022 11:01:35	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
12	623179	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS	27/01/2022 11:06:22	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
13	623198	AMANDA SANTOS LEAO	27/01/2022 11:13:04	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
14	623304	ESTEFANE ALMEIDA PRADO	27/01/2022 11:54:28	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
15	623387	YASMIM NATIVIDADE FONSECA MAJOR	27/01/2022 12:45:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
16	623597	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	27/01/2022 14:41:31	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
17	623657	ISADORA GOMES MESQUITA	27/01/2022 15:00:44	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
18	623799	BRUNA ROSSI VARGAS DE MENDONCA	27/01/2022 15:39:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
19	623896	KARENÑ FABIANE DA SILVA SANTOS	27/01/2022 16:15:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
20	624032	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:13:41	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
21	624042	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:24:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
22	624059	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:34:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
23	624075	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:42:43	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
24	624087	ALFREDO GUERRA NETTO	27/01/2022 17:48:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
25	624101	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	27/01/2022 18:01:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
26	624153	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO COUTINHO	27/01/2022 18:59:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
27	624155	RHAISSA ALVARENGA DE TOLEDO	27/01/2022 19:07:00	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
28	624166	ISADORA DAMANDO PEIXOTO DOS SANTOS	27/01/2022 19:17:21	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
29	624207	CAROLINA PINHEIRO FARIA	27/01/2022 19:57:09	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
30	624251	JULIA RODRIGUES MORAES	27/01/2022 21:10:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
31	624751	MARIANA QUEIROZ BORGES	28/01/2022 10:47:19	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
32	624875	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	28/01/2022 11:33:49	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
33	624966	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	28/01/2022 12:20:06	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
34	624999	PEDRO PAULO DIAS SOARES	28/01/2022 12:37:30	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
35	625357	CAIO CESAR GARCEZ HENRIQUE SOLAREVISKY	28/01/2022 15:53:34	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
36	625397	AUGUSTO MONTEIRO NASCENTE BORGES	28/01/2022 16:15:52	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
37	625411	JOSE MANSSUR	28/01/2022 16:21:05	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
38	625466	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	28/01/2022 16:59:40	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
39	625498	LOANE CARVALHO MIGUEL CAPUZZO	28/01/2022 17:19:30	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
40	625568	FABIO JOSE SOUSA DA SILVA	28/01/2022 18:28:54	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
41	625635	JESSICA RIBEIRO MARQUES	28/01/2022 19:32:15	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
42	625688	ISABELLY RIBEIRO BARBOSA	28/01/2022 21:56:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
43	625731	DANILO MENEZES BASTOS	29/01/2022 00:27:59	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
44	625974	VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	29/01/2022 17:51:54	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
45	626078	ELIZY FELIPE DE FRANCO	29/01/2022 23:41:48	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
46	626146	ISADORA DE BESSA GUIMARAES	30/01/2022 11:35:08	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
47	626286	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	30/01/2022 21:24:32	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
48	627168	ANA CAROLINA SILVERIO DE MORAIS REIS	31/01/2022 14:46:06	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
49	627356	JOSE MANSSUR	31/01/2022 15:50:00	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
50	627730	THALITA OLIVEIRA SILVANO AMARAL	31/01/2022 19:49:04	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
51	627764	CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA LOBO SANTANA	31/01/2022 20:40:31	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
52	627849	JOAO HENRIQUE MENESES XAVIER	31/01/2022 23:59:59	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
53	628386	DANIELLA RODRIGUES ALVES	01/02/2022 11:39:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
54	628412	DANIELLA RODRIGUES ALVES	01/02/2022 11:50:25	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
55	628812	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	01/02/2022 15:32:07	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
56	629034	MARIA LUIZA D'ÁVILA SANDRI	01/02/2022 17:12:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
57	629067	MARIA EDUARDA FREITAS BARBOSA ARANTES VILELA	01/02/2022 17:26:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
58	629283	CARMEM FRANSCYELLE ROSA SALES	01/02/2022 20:49:57	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

**MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	624298	JESSICA MADI KALUF	27/01/2022 23:31:42	MÉDICO PEDIATRA	INABILITADO

**MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	623024	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	27/01/2022 10:04:01	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
2	624297	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	27/01/2022 23:24:14	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
3	625557	RENAN CORREIA ARCANJO	28/01/2022 18:17:46	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
4	628108	MURILO MOREIRA BORGES SANTOS	01/02/2022 09:35:23	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
5	628487	LAURO CESAR BRITO REZENDE	01/02/2022 12:44:22	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
6	628694	LUCAS ALMEIDA GUERRA	01/02/2022 14:42:38	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
7	628989	MARILIA LEAO PEREIRA RESENDE	01/02/2022 16:45:20	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
8	629180	DANILLO GOMES LEITE	01/02/2022 18:55:17	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

<b>MÉDICO PSQUIATRA – PERÍODO DE 27/01/2022 A 01/02/2022</b>					
<b>N</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
1	625630	JOSE CARLOS SILVA BENEVIDES	28/01/2022 19:26:50	MÉDICO PSQUIATRA	INABILITADO
2	625675	Roberta Sudário Pinheiro	28/01/2022 21:02:00	MÉDICO PSQUIATRA	INABILITADO
3	626292	MARILIA CAMARGO SOUTO	30/01/2022 21:50:16	MÉDICO PSQUIATRA	INABILITADO
4	626783	GABRIELA LIMA GUIMARAES	31/01/2022 11:27:12	MÉDICO PSQUIATRA	INABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Lourival Martins de Lima**  
Presidente  
Portaria n.º 665/2021

**Kamilla Ernesto da Silva**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Eliel Amorim da Silva**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Saulo Fernandes de Barros**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021

**Luciana Alexandre da Silva Peixoto**  
Membro  
Portaria n.º. 435/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 1109/2018****PROCESSO Nº.:** 76355550**INTERESSADO:** Fábيا Xavier da Silva**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

Errata do 3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 1109/2018, por ter ocorrido erro de digitação na especificação do nº termo aditivo.

**Onde se lê:****“4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 1109/2018.”****Leia-se:****“3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 1109/2018.”****GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 1109/2018**

**PROCESSO Nº.:** 76355550

**INTERESSADO:** Fábيا Xavier da Silva

**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

Errata do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 1109/2018, por ter ocorrido erro de digitação na especificação do nº termo aditivo.

**Onde se lê:**

**“5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 1109/2018.”**

**Leia-se:**

**“4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 1109/2018.”**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2018**

**PROCESSO Nº.:** 74086047

**INTERESSADO:** Maria Beatriz Miranda Sink

**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

Errata do 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 268/2018, por ter ocorrido erro de digitação na especificação da numeração do termo aditivo.

**Onde se lê:**

**“4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2018.”**

**Leia-se:**

**“5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2018.”**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

ABAJ

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 400/2018****PROCESSO Nº.:** 74180001**INTERESSADO:** Fabiane de Lima Souza Soares**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

Errata do 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 400/2018, por ter ocorrido erro de digitação na especificação da Cláusula Primeira.

**Onde se lê:****“1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO****Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 400/2018 a partir de 01/07/2021 até 30/12/2021.”****Leia-se:****“1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO****Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 400/2018 a partir de 01/07/2021 até 31/12/2021.”**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

ABAJ



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2018**

**PROCESSO Nº.:** 74086047

**INTERESSADO:** Maria Beatriz Miranda Sink

**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

Errata do 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 268/2018, por ter ocorrido erro de digitação na especificação da numeração do termo aditivo.

**Onde se lê:**

**“5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2018.”**

**Leia-se:**

**“6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2018.”**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0514/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84259772	1056/2020	ADRIANO ROMÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/04/2021	30/06/2021
84076180	836/2020	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2021	30/06/2021
84065846	892/2020	CÉLIA DE SOUZA RORIZ	ENFERMEIRO	25/03/2021	30/06/2021
84076562	879/2020	ALLINE APARECIDA BIANGO DELFINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/04/2021	30/06/2021
84027171	640/2020	RUBEILTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2021	30/06/2021
84066613	659/2020	MILZA FARIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	10/03/2021	30/06/2021
84102318	675/2020	MEYREJOYCE SANTOS CARDOSO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	25/03/2021	30/06/2021
84077062	870/2020	THABATA APARECIDA GONÇALVES FREITAS NUNES LIMA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	22/03/2021	30/06/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0516/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84027197	629/2020	SÍLVIA REGINA DE GOIS VIANA	ENFERMEIRO	15/03/2021	30/06/2021
84078271	976/2020	ROSELENE SELLARES CAMPOS	ENFERMEIRO	24/03/2021	30/06/2021
84075116	871/2020	MARCELO LEAL LIMA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	25/03/2021	30/06/2021
84102415	698/2020	MARIA LUIZA PEREIRA DOS REIS	ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO	01/04/2021	30/06/2021
84102521	709/2020	THIAGO CRUVINEL DA SILVA	ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO	05/04/2021	30/06/2021
84102288	704/2020	SHIRLEY RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO	23/04/2021	30/06/2021
84243876	1047/2020	VANDERSON LUIZ BRITTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/04/2021	30/06/2021
84010154	634/2020	FELISA ERICA FERNANDEZ YTURRE	ENFERMEIRO	16/03/2021	30/06/2021
84010456	625/2020	FABRÍCIO AURÉLIO MENEZES	ENFERMEIRO	09/03/2021	30/06/2021
84027162	669/2020	NATÁLIA DA PAIXÃO RUTZEN	TÉCNICO EM NECRÓPSIA	02/04/2021	30/06/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0519/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86181070	1084/2021	MERYLAINE PESSONI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86493977	1236/2021	MYRIAM ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86180677	946/2021	FERNANDO SILVA DE MORAES	ENFERMEIRO	23/09/2021	31/12/2021
86181801	940/2021	ALANIEL MORAIS SILVA	ENFERMEIRO	23/09/2021	31/12/2021
86490242	1234/2021	MILAIDE CLARICE LOPES RODRIGUES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86500302	1237/2021	NILSON GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86505258	1195/2021	ALIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86501112	1242/2021	SIMONE VIEIRA BATISTA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86491524	1213/2021	FABIANO COIMBRA VARGAS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85346261	121/2021	EVA LILIAM DA SILVA	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0520/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84235083	1048/2021	FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85383698	193/2021	LEANATAN PEREIRA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/08/2021	31/12/2021
86481022	1222/2021	JULIANNA DIAS BATISTA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86482886	1208/2021	ELIETH VARGAS DE ALMEIDA FAGUNDES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86181207	949/2021	JULIENE NEVES SOLANO	ENFERMEIRO	23/09/2021	31/12/2021
86490358	1210/2021	ÉRICA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86168669	985/2021	ARIANE CAMILA DA SILVA CASTRO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85356551	73/2021	ADENILMA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021	31/12/2021
85363131	67/2021	MARIA CÁSSIA DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021	31/12/2021
85377671	45/2021	JOSELMA SOUSA AMORIM	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0521/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85145401	1424/2020	TAYNNÃ DE PAULA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
86168367	980/2021	IDELMA PORTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86508559	1504/2021	ANA LÚCIA ZACHARIAS DO AMARAL	BIOMÉDICO	01/07/2021	31/12/2021
86509067	1298/2021	FLAVIANE OLIVEIRA DA SILVA	BIOMÉDICO	01/07/2021	31/12/2021
86180987	939/2021	VANDEVÔNIA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	23/09/2021	31/12/2021
85375059	30/2021	CAMILA ALVES DE CASTRO	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021
86499576	1207/2021	ELAINE SILVA REGO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85382063	187/2021	MARIANA SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2021	31/12/2021
86512904	1282/2021	WEVERSON RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
85383485	213/2021	NÚBIA MENDES DA SILVA BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0522/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86488558	1197/2021	ANA FLÁVIA DE MELO SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84062511	176/2021	SANDRA MARTINS DOS PASSOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2021	31/12/2021
86492342	1211/2021	ÉRIKA SILVA DE SÁ	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86480255	1218/2021	JHONATTA RODRIGUES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86506971	1302/2021	PRISCILA GONZAGA SILVA	BIOMÉDICO	01/07/2021	31/12/2021
85360612	234/2021	NELSON SÁVIO FERREIRA DA CUNHA	BIOMÉDICO	27/07/2021	31/12/2021
85351389	108/2021	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021
85133063	1452/2020	GEOVANIA SANTANA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/06/2021	31/12/2021
85359932	71/2021	MARIA DALVINA COSTA DE OLIVEIRA SANTIAGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0523/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85368028	836/2021	KÊNIA GONÇALVES BORGES	BIOMÉDICO	01/07/2021	31/12/2021
86487373	1209/2021	ELIZANGELA NAVES GONTIJO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85347411	107/2021	ANDREA DE ARAÚJO COSTA	ENFERMEIRO	22/07/2021	31/12/2021
86483653	1221/2021	JOSEFA MARQUES DA SILVA ABDALA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85006797	318/2021	ALECSANDRO VALADARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2021	31/12/2021
86511746	1274/2021	ALINE ALVES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
85021770	1373/2020	TATIANE RODRIGUES DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2021	31/12/2021
85383639	192/2021	SHEILA ADLANE SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2021	31/12/2021
86505061	1230/2021	MARINALVA GENEROSA PINTO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85015826	17/2021	ROSELY BÁRBARA FALEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0525/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84062677	816/2020	VANESSA DE CÁSSIA HONÓRIO LOPES RIBEIRO MOURA	ENFERMEIRO	24/03/2021	30/06/2021
84255963	1106/2020	SCARLETT DUAILIBE BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2021	30/06/2021
84102717	708/2020	THAYNARA FERREIRA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2021	30/06/2021
84068110	685/2020	LETÍCIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2021	30/06/2021
84066834	657/2020	WALDONEY PORTUGUES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/04/2021	30/06/2021
84065854	963/2020	WILKER MARTINS OLIVEIRA CAIXETA	ENFERMEIRO	24/03/2021	30/06/2021
84072125	973/2020	GABRIEL VITOR DE SOUSA CAMPELO	ENFERMEIRO	28/03/2021	30/06/2021
84067911	683/2020	LÚCIA MARA TAVARES ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2021	30/06/2021
84092622	900/2020	LUDIMILLA SHEYLA DA SILVA	ENFERMEIRO	29/03/2021	30/06/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0527/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84082767	886/2020	VITOR PAULO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/04/2021	30/06/2021
84066753	660/2020	SANDRA MATEUS BORGES	ENFERMEIRO	09/03/2021	30/06/2021
84040592	716/2020	KÊNIA KANAIAMA DOMINGUES DA CUNHA	ENFERMEIRO	07/04/2021	30/06/2021
84068314	880/2020	DIVA RODRIGUES SANTANA VAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2021	30/06/2021
84068063	684/2020	LINDA KELLE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2021	30/06/2021
84066770	655/2020	REGIS RODRIGUES SANTANA	ENFERMEIRO	09/03/2021	30/06/2021
84067814	722/2020	GEISA NAIARA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2021	30/06/2021
84040843	688/2020	KLÊNIA NAVEGA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	14/03/2021	30/06/2021
84249637	1064/2020	SÍLVIA SALVADOR ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/04/2021	30/06/2021
84074284	835/2020	MARCELA RIBEIRO ARAÚJO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	25/03/2021	30/06/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0529/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86165881	995/2021	BRUNA BALBINO RIBEIRO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86158019	992/2021	MARIA ALVES LIMA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85383736	239/2021	LUCIANA BATISTA LEITE RESENDE	FARMACÊUTICO	04/08/2021	31/12/2021
85379062	24/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO NERES DE ALMEIDA SANTOS	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021
86181347	1102/2020	ARLENE DAMAZIO DOS REIS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85382250	32/2021	JOSI ANNY ANTUNES BRANDÃO	ENFERMEIRO	22/09/2021	31/12/2021
86167484	966/2021	LETÍCIA GABRIELLE GONÇALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84977781	174/2021	ROSA HELENA ORÁCIO SANTOS	ENFERMEIRO	22/07/2021	31/12/2021
85142097	147/2021	ELAINE GOMES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0535/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85145088	1443/2020	SÔNIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85376748	220/2021	TAÍS DE SOUSA PARENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2021	31/12/2021
85144162	1456/2020	MARISLENE DE JESUS SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2021	31/12/2021
85339681	126/2021	ROBERTA KEILA FERREIRA	ENFERMEIRO	18/07/2021	31/12/2021
85359631	65/2021	ROSÂNGELA DA SILVA ARANHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021	31/12/2021
85339893	123/2021	ADRIANA BORGES TEIXEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	18/07/2021	31/12/2021
86174863	1015/2021	WILMA COSTA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
86165481	983/2021	DORACI ALMEIDA SOARES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84010227	633/2020	LORENA NUNES DA CRUZ REZENDE	ENFERMEIRO	17/03/2021	30/06/2021
85378414	53/2021	KÊNIA PAULA DA SILVA	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0541/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85145801	1434/2020	ANA PAULA ARRAES BRANDÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85143921	1430/2020	REGINA LÚCIA TEIXEIRA DO Ó	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85132237	1455/2020	TANI LOPES AZEVEDO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
84270296	1065/2020	SIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/04/2021	31/12/2021
85146874	1436/2020	ÂNGELA ALVES DA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85144511	1431/2020	MARIA DAS DORES CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85383574	56/2021	KENIA DA SILVA CANTUÁRIA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021	31/12/2021
85380354	208/2021	MAIKON CONCEIÇÃO ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2021	31/12/2021
85356933	68/2021	ELIENE GARCIA LACERDA DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021	31/12/2021
85146700	1457/2020	CLAUDINEA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0550/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86173701	1012/2021	ROGÉRIO ANDERSON OLIVEIRA VIDAL	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86165678	993/2021	LARISSA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84973882	1318/2020	JOSY DAYANE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	23/06/2021	31/12/2021
86181312	944/2021	DIANA GOMES DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86180812	952/2021	LIDIANE NUNES BARBOZA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86166101	973/2021	LUCIRENE PEREIRA DE MENEZES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86173018	1010/2021	DANIELY RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85341201	128/2021	ÉRIKA REGINA OUMORI	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021
85024124	1379/2020	STEFANY WINGLED CORREIA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021	31/12/2021
85377345	212/2021	ELIANE BENÍCIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/08/2021	31/12/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0551/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86160366	964/2021	MAIELLY AGUIAR MACEDO FARIA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85380478	47/2021	EVANILDA GOMES MARTINS DE BARROS	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021
85373927	36/2021	ANDRESSA PANMELA CARDOSO	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021
85376497	21/2021	LELES FRANÇA MORAIS	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021
85021630	1383/2020	ADRIANO HENRIQUE DE MORAIS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021	31/12/2021
85382845	204/2021	LETÍCIA BUENO DE BRITO REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2021	31/12/2021
85018604	1370/2020	LEIA GODOY DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2021	31/12/2021
84992224	1275/2020	IZABELLA MELLO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/06/2021	31/12/2021
85015184	1367/2020	LUCIENE LEMOS DA CRUZ MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021	31/12/2021
86160692	981/2021	GLEYDES FERNANDES MARTINS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0552/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85144260	1437/2020	LARISSE DA SILVA BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85144880	1428/2020	CARLA SALES CARDOSO RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85388525	222/2021	ALINE ELIAS CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85384066	203/2021	THIAGO LUCIANO DE MORAES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2021	31/12/2021
85001434	1276/2020	ANNA FLÁVYA CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2021	31/12/2021
84990035	1265/2020	ADDLER FERNANDO BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/06/2021	31/12/2021
85017870	1369/2020	PATRÍCIA DE SOUZA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021	31/12/2021
85382632	188/2021	LIDIANE KAREN DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2021	31/12/2021
84989592	1272/2020	HIRIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/2021	31/12/2021
85007572	1372/2020	WASHINGTON DO ESPÍRITO SANTO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/06/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0553/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85019023	1375/2020	PRICILA APARECIDA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021	31/12/2021
85017373	1377/2020	DANIZE CAMPOS BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2021	31/12/2021
84998451	1266/2020	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/06/2021	31/12/2021
84976849	1316/2020	ALARRUBIA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	11/06/2021	31/12/2021
85378830	41/2021	SANDRA BENTO DE MORAIS CAETANO	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021
85379658	201/2021	GLEICY BEATRIZ MATEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/08/2021	31/12/2021
85380524	198/2021	RONICLEIA CRUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2021	31/12/2021
85384511	202/2021	SAMANTHA ROMUALDO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2021	31/12/2021
85012614	1382/2020	SANDRA MARTINS DE MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021	31/12/2021
86168286	988/2021	AMANDA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0554/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85132431	148/2021	MARIA MARGARETH PROFIRO ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021	31/12/2021
85140655	1445/2020	KÁSSIA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2021	31/12/2021
85146912	1446/2020	ADRIANA PEREIRA DA SILVA GOMES CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/06/2021	31/12/2021
84977918	1319/2020	LUCIVANIA DE SÁ AQUINO	ENFERMEIRO	14/06/2021	31/12/2021
85373471	28/2021	FERNANDA RODRIGUES SOARES	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021
85374435	114/2021	HELIASIBE VILELA ARAÚJO	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021
86158396	997/2021	JÉSSYCA PAULLA DE SOUSA MARTINS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85383868	319/2021	POLLYANNA VINHAL DE FRANÇA	ENFERMEIRO	18/08/2021	31/12/2021
85145771	1425/2020	DIANA BONFIM DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
85381652	218/2021	RAIANE DA SILVA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0555/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85375334	835/2021	ANGELINA DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/09/2021	31/12/2021
85133004	1420/2020	ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
84988731	1268/2020	ANTERO RICARDO DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/2021	31/12/2021
84990485	1273/2020	ELSA MARIA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2021	31/12/2021
86181614	943/2021	DALVA LAGARES DE MELO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84978493	149/2021	SANDRA CRISTINA FERREIRA	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021
85346717	104/2021	AMANDA FRANCISCA DA SILVA	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021
85376225	219/2021	NILZA SOUZA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2021	31/12/2021
85357581	74/2021	ADRIANO GOMES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2021	31/12/2021
85341791	117/2021	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0559/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84040665	692/2020	ANTÔNIA PEREIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/05/2021	30/06/2021
84264938	1062/2020	ROSEMARY GONÇALVES BISPO TEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/04/2021	30/06/2021
84991228	1267/2020	EDNA MORAIS	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2021	31/12/2021
84027138	642/2020	ONETE FERNANDES MONTEIRO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2021	30/06/2021
84064114	962/2020	DANIELLA SAMPAIO TORRANO MACHADO	ENFERMEIRO	25/03/2021	30/06/2021
86507439	1232/2021	MARLUZIA FURTADO PAULINO TELES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86181509	942/2021	ALESSANDRA DA SILVA LINHARES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84070432	883/2020	SANDRA MENDES DA CRUZ SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/05/2021	31/12/2021
85383159	194/2021	ELISÂNGELA DE CASTRO SILVA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2021	31/12/2021
85349236	849/2021	LUDMILLA HEITOR DE PAULA BRUNO	ENFERMEIRO	23/09/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0515/2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84259772	1056/2020	ADRIANO ROMÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
84076180	836/2020	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84065846	892/2020	CÉLIA DE SOUZA RORIZ	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84076562	879/2020	ALLINE APARECIDA BIANGO DELFINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
84027171	640/2020	RUBEILTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
84066613	659/2020	MILZA FARIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84102318	675/2020	MEYREJOYCE SANTOS CARDOSO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01/07/2021	31/12/2021
84077062	870/2020	THABATA APARECIDA GONÇALVES FREITAS NUNES LIMA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01/07/2021	31/12/2021
84102652	845/2020	PAULO CÉSAR RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0517/2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84027197	629/2020	SÍLVIA REGINA DE GOIS VIANA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84078271	976/2020	ROSELENE SELLARES CAMPOS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84075116	871/2020	MARCELO LEAL LIMA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01/07/2021	31/12/2021
84102415	698/2020	MARIA LUIZA PEREIRA DOS REIS	ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84102521	709/2020	THIAGO CRUVINEL DA SILVA	ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84102288	704/2020	SHIRLEY RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84243876	1047/2020	VANDERSON LUIZ BRITTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
84010154	634/2020	FELISA ERICA FERNANDEZ YTURRE	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84010456	625/2020	FABRÍCIO AURÉLIO MENEZES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84027162	669/2020	NATÁLIA DA PAIXÃO RUTZEN	TÉCNICO EM NECRÓPSIA	01/07/2021	31/12/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0526/2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84062677	816/2020	VANESSA DE CÁSSIA HONÓRIO LOPES RIBEIRO MOURA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84255963	1106/2020	SCARLETT DUAILIBE BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84102717	708/2020	THAYNARA FERREIRA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84068110	685/2020	LETÍCIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84066834	657/2020	WALDONEY PORTUGUES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
84065854	963/2020	WILKER MARTINS OLIVEIRA CAIXETA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84072125	973/2020	GABRIEL VITOR DE SOUSA CAMPELO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84067911	683/2020	LÚCIA MARA TAVARES ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84092622	900/2020	LUDIMILLA SHEYLA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0528/2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84082767	886/2020	VITOR PAULO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84066753	660/2020	SANDRA MATEUS BORGES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84040592	716/2020	KÊNIA KANAAMA DOMINGUES DA CUNHA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84068314	880/2020	DIVA RODRIGUES SANTANA VAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
84068063	684/2020	LINDA KELLE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84066770	655/2020	REGIS RODRIGUES SANTANA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84067814	722/2020	GEISA NAIARA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84040843	688/2020	KLÊNIA NAVEGA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84249637	1064/2020	SÍLVIA SALVADOR ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
84074284	835/2020	MARCELA RIBEIRO ARAÚJO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0560/2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84040665	692/2020	ANTÔNIA PEREIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
84264938	1062/2020	ROSEMARY GONÇALVES BISPO TEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/04/2021	30/06/2021
84085677	849/2020	PAULA JANAÍNA DAMASCENO RODRIGUES	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021
84060984	958/2020	SIMONE ARCANJO DE OLIVEIRA GUARDIANO	PSICÓLOGO	01/07/2021	31/12/2021
84027391	652/2020	ADRIANA NASCIMENTO PUREZA	PSICÓLOGO	01/07/2021	31/12/2021
84064114	962/2020	DANIELLA SAMPAIO TORRANO MACHADO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84027138	642/2020	ONETE FERNANDES MONTEIRO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0556/2021 – 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74788220	622/2018	JEFFERSON MURILLO ALVES SANTOS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74788301	626/2018	SIDNEI ALVES DE SOUZA NETO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74086772	305/2018	NARA CRISTINA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74358926	454/2018	MARCILEIDE VINICIO AMBROZIO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74178600	328/2018	LÍGIA FREIRE DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74597611	520/2018	LILLIAN MACEDO RIBEIRO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74904629	767/2018	ZENILDA INÁCIA BORBA ROSA	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021
75638302	1028/2018	SIMONE SOARES SIMÃO	ARTES CÊNICAS	01/07/2021	31/12/2021
74179151	383/2018	DANIELLI ALA DE MENEZES PARAGUASSU	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74179690	402/2018	LÍDIA MARIA DO CARMO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0557/2021 – 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74598463	578/2018	VIVIANE VERAS MARINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74904297	643/2018	EDNALVA DE SOUZA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74904378	640/2018	JÉSSIKA MARTINS DE GODOI BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74357369	479/2018	FÁBIO CARRILHO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	01/07/2021	31/12/2021
76355568	1110/2018	IZAIR DOS SANTOS NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021
74358381	448/2018	IODETE BATISTA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
75637331	960/2018	DIANA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74179878	364/2018	MICHELLE SOUZA PAULO GONÇALVES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74787061	690/2018	EDINEIDE BARROS DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74596479	581/2018	ALCILEIDE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0558/2021 – 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74358004	503/2018	SAMMER FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74904084	749/2018	MAYARA ARAÚJO BRITO SHINTAKU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
75637951	967/2018	LOURDES FRANCISCA MENDANHA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74787631	670/2018	MARIA DARC BARBOSA MARTINS DAMACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74597823	541/2018	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74598099	551/2018	SIRLENE ARRUDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74178596	369/2018	ROSIRENE ARSENIA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74597921	545/2018	MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
73874459	225/2018	VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
76355550	1109/2018	FÁBIA XAVIER DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0561/2021 – 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74086047	268/2018	MARIA BEATRIZ MIRANDA SINK	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74786782	702/2018	AINAN CUNHA GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74179363	389/2018	LUIZA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74596801	596/2018	ANA SANTANA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
75158670	863/2018	NEURA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74596720	526/2018	ANA NUNES MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74786847	701/2018	DANIELA COSTA MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74904238	753/2018	THAÍS DUTRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74180337	404/2018	ROSALINA PARENTE DE MIRANDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74359663	608/2018	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	BIOMÉDICO	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0563/2021 – 6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74086080	269/2018	NÚBIA RAMOS SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 095, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Surama Rego de Bulhões**, inscrita no CPF sob o n.º 992.192.471-00, e dos 04 (quatro) abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos do ex-servidor **Rodrigo Ribeiro de Freitas**, matrícula n.º 922560-01, inscrito no CPF sob o n.º 814.692.171-04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “E”.

<b>Dependente/CPF</b>	<b>Data de Extinção do Benefício</b>
<b>Ana Flávia Ribeiro Santana</b> CPF: 065.348.191-80	<b><u>20/10/2027</u></b> (quando completará 21 anos de idade).
<b>Arthur Guilherme Ribeiro dos Santos</b> CPF: 065.348.161-64	<b><u>15/12/2028</u></b> (quando completará 21 anos de idade).
<b>Lucas Gabriel Ribeiro Santana</b> CPF: 065.348.221-30	<b><u>23/08/2031</u></b> (quando completará 21 anos de idade).
<b>Luan Rafael Ribeiro Rêgo</b> CPF: 076.468.731-01	<b><u>19/04/2036</u></b> (quando completará 21 anos de idade).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.799,40** (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 359,88** (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 215,92** (duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: R\$ 1.799,40** (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º GED n.º 0001592 /2021.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 095/2022 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para a viúva e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre os quatro filhos do ex-servidor.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 096, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Wilton Gonçalves Pinheiro**, inscrito no CPF sob o n.º 067.474.501-91, viúvo do ex-servidora **Mirian dos Santos Pinheiro** matrícula n.º 248380-01, inscrita no CPF sob o n.º 049.787.651-53, Profissional de Educação II, Classe P03, Padrão “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.132,07** (três mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.252,83** (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0001107/2021.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão por morte ora concedida, resultando no desconto do valor de **R\$ 1.967,92** (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de agosto de 2021.**

**GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 097, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 10.357, de 13/06/2019, que concedeu revisão geral da remuneração aos servidores municipais, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0109/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo GED nº 0000921/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único do Art. 1.º da **PORTARIA N.º 495, DE 26/11/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7188, de 26/11/2019, que concedeu a pensão por morte em favor de **Maria Abadia Moreira Marins**, matrícula nº 1416049-01, CPF nº 467.771.481-91, na parte relativa aos proventos, para considerá-los como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.279,85** (um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 895,90** (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 577,04** (quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 639,93** (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro de 2019**.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 098, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do contido no processo nº 8.491.611-1/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 716, DE 16/12/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7700, de 17/12/2021, na parte relativa ao cargo da aposentada **Silvia Gonçalves de Castro Sampaio**, para considerá-lo como sendo “no cargo de Especialista em Saúde”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 099, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e considerando o teor do Parecer nº 245/2022 – PGM/PEP da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e do que mais consta do processo GED n.º 0001593/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar a pensão por morte concedida a **Yasmim Victória Fernandes Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 1421964-01, CPF nº 008.529.221-40, filha da ex-servidora **Vera Lúcia Cândida Rosa Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 98140-01, CPF nº 211.836.861-53, através da **PORTARIA Nº 090, DE 10/02/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7236, de 10/02/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de setembro de 2021, devendo perdurar até 29 (vinte e nove) de setembro de 2024**, quando a dependente completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressaltando que a mesma deverá comprovar semestralmente que se encontra regularmente matriculado em curso superior, sob pena de cessação do benefício.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Alminda Francisco de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 394.741.271-15, viúva do ex-servidor **Adão Gonçalves de Almeida**, matrícula n.º 99830-01, inscrito no CPF sob o nº 454.586.421-04, aposentado no cargo Artífice de Serviços Operacionais, Grau 5, Referência “H”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 722,85** (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (04): R\$ 289,14** (duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000004/2022.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão concedida através desta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor do **Carlos Antônio Ferreira Rodrigues**, inscrito no CPF sob o n.º 100.608.471-15, viúvo do ex-servidora **Márcia Maria Sales da Silva Rodrigues**, matrícula n.º 83623-01, inscrita no CPF sob o n.º 285.566.401-25, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “P”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 13.234,37** (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 4.930,52** (quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.005,26** (um mil, cinco reais e vinte e seis centavos) e **Adicional por Desempenho Profissional: R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, nos termos do processo GED n.º 0001462/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de novembro de 2021**.

**GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Celma Dias Borges**, matrícula n.º 88340-02, inscrita no CPF sob o n.º 332.486.801-72, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.553,83** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.776,92** (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (30%): R\$ 1.666,14** (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED N.º 0000301/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eliane Susy Bontempo Laperche**, matrícula nº 462055-01, inscrita no CPF sob o n.º 354.752.501-20, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 14.400,22** (quatorze mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 5.760,09** (cinco mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 4.713,95** (quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 3.600,05** (três mil, seiscentos reais e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000029/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Jorge Carlos Mariano**, inscrito no CPF sob o n.º 806.962.951-72, viúvo da ex-servidora **Maria Antônia Martins Mariano**, matrícula n.º 471690-01, inscrita no CPF sob o n.º 248.640.801-00, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Proventos Parcela Única: R\$ 697,68** (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0001318/2021.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão concedida através desta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de outubro de 2021**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **José de Brito**, inscrito no CPF sob o nº 213.634.981-34, viúvo da ex-servidora **Maria Clara da Silva**, matrícula n.º 196924-02, inscrita no CPF sob o nº 283.372.391-15, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 10.272,44** (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 6.620,93** (seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 3.310,47** (três mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional Titularidade (30%): R\$ 1.986,27** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0001505/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de novembro de 2021**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, § 3º e § 17, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 e dos Arts. 104 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Luzia Suleide de Figueiredo**, matrícula nº 896055-02, inscrita no CPF n.º 353.162.411-34, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 2.050,89** (dois mil, cinquenta reais e oitenta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000789/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria da Glória Correia Dias**, inscrita no CPF sob o n.º 532.287.151-91, e de **Gabriel Henrique Correia Camargo Dias**, inscrito no CPF sob o n.º 714.260.021-73, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **Joaquim Dias Batista Junior**, matrícula n.º 978647-01, inscrito no CPF sob o n.º 515.761.201-04, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela parcela mensal do **Vencimento: R\$ 1.202,03** (um mil, duzentos e dois reais e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (01): R\$ 120,20** (cento e vinte reais e vinte centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 721,21** (setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000321/2021.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente.

(continua na próxima página)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria n.º 107 /2022 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2

Art. 3º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Gabriel Henrique Correia Camargo Dias** é a de **30 (trinta) de junho de 2027**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de março de 2021**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Lúcia Gomes**, matrícula nº 201596-01, inscrita no CPF sob o nº 235.379.301-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.519,17** (um mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 759,59** (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.553.936-1/2021; GED 0000167/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Ruthglyane Maria Alencar Itacaramby**, inscrita no CPF sob o nº 958.605.761-53, viúva do ex-servidor **Francisco dos Santos Itacaramby**, matrícula n.º 14281-01, inscrito no CPF sob o nº 095.023.861-91, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (08): R\$ 1.047,24** (um mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 32,72** (trinta e dois reais e setenta e dois centavos) e **REPT: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0001618/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2021.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida de Azevedo**, matrícula nº 393681-01, inscrita no CPF sob o n.º 169.149.291-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.952,28** (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.180,91** (um mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos); **Adicional de Titularidade (15%): R\$ 442,84** (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.862,71** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo 7.807.575-9/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida Martins de Sousa**, matrícula n.º 85014-01, inscrita no CPF sob o n.º 380.621.001-20, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.926,53** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 2.048,57** (dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 731,63** (setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.095,87** (um mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.900.048-7/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rosana Jacomini Nunes**, matrícula nº 232254-03, inscrita no CPF sob o n.º 252.091.241-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.967,61** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.983,81** (um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.190,28** (um mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo 8.346.865-3/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Valdenes Aparecida Dourado**, matrícula n.º 458465-01, inscrita no CPF sob o n.º 283.527.691-20, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.553,83** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 2.221,53** (dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.388,45** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 8.473.700-3/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

**PORTARIA Nº 114 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre o controle de trabalho e da frequência dos servidores públicos do Instituto de Previdência de Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021 e nos termos da Lei Complementar nº. 011/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer dispositivos que regulamentam o controle da jornada de trabalho e frequência dos servidores públicos em exercício no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

**Art. 2º.** É obrigatório o registro dos horários de início e de término da jornada de trabalho diária e dos intervalos de refeição dos servidores por meio do uso do ponto e registro de frequência diária.

**Art. 3º.** Compete aos Gerentes imediatos e respectivos Diretores, formalmente nomeados:

**I** - validar, mediante assinatura e carimbo, as folhas de ponto dos servidores de cargos efetivos, comissionados e contratados temporariamente;

**II** - acompanhar e controlar o horário dos servidores, cabendo-lhes adotar medidas necessárias para garantir o cumprimento das disposições desta Portaria;

**III** - orientar os servidores quanto à necessidade de organização do tempo





para que seja cumprida sua jornada de trabalho, de acordo com os artigos seguintes.

**Art. 4º.** A jornada de trabalho dos servidores será fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo e função exercida, observados o interesse e a necessidade da administração pública, sendo as possibilidades:

**I – Carga Horária de 40 horas semanais:**

- 08h às 17h – 01 (uma) hora para almoço;
- 08h às 18h – 02 (duas) horas para almoço.

**II – Carga Horária – 30 horas semanais:**

a) Período Matutino:

- 08:00h às 14:00h

b) Período vespertino:

- 12h às 18h.

**Parágrafo Primeiro** – Para os períodos matutino e vespertino ficam estabelecidos 15 minutos de intervalo para lanche durante cada turno.

**Parágrafo Segundo** – Estão autorizados excepcionalmente horários diferenciados para os servidores responsáveis pela limpeza e manutenção predial, que terão a jornada de trabalho definida pela Diretoria Administrativa em conjunto com a Presidência do GOIANIAPREV.

**Art. 5º.** Fica fixado o seguinte horário de funcionamento regular da sede do Instituto: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

**Art. 6º.** A jornada de trabalho flexibilizada dos servidores em efetivo exercício neste Instituto deverá ser autorizada formalmente pela Presidência, somente nos casos descritos nos incisos abaixo, desde que atendida à conveniência do serviço e previamente cadastrada no sistema de frequência, sem que haja prejuízo da carga horária



semanal:

**I** - Solicitações realizadas pelos servidores estudantes que comprovem a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho na Unidade, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 011/1992;

**II** - Solicitações realizadas por servidores responsáveis legais por pessoas com deficiência concedido nos termos da Lei nº 9.988 de 29 de dezembro de 2016;

**Parágrafo Primeiro** - A jornada flexibilizada tratada nos incisos I e II deste artigo deverá ser solicitada pelo servidor com anuência da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, mediante processo administrativo devidamente instruído, o qual será submetido à análise e deliberação da Presidência.

**Parágrafo Segundo** - As jornadas flexibilizadas tratadas neste artigo, deverão ser definidas pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observada a necessidade do serviço.

**Art. 7º.** A carga horária dos servidores em exercício de cargo em comissão, função de confiança ou que perceberem gratificação a título de Prêmio, Adicional de Produtividade ou Gratificação por Desempenho Institucional – GDI será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com disposto no §2º do art. 3º da Lei 9.203, de 28 de novembro de 2012, art. 26 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, art. 74, da Lei Complementar n.º. 335 de 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** – A jornada de trabalho dos servidores mencionados no caput deste artigo deverá ser cumprida de 08:00 às 18:00 horas.

**Art. 8º.** Observado o disposto no art. 260 da Lei Complementar nº. 011/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia serão aceitas até 03 (três) faltas, durante o mês, motivada por doença, devidamente comprovada por meio de atestado que deverá ser entregue a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da emissão do mesmo.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocasião de atestados emitidos em quantidade acima da permitida no caput deste artigo, os servidores deverão agendar perícia na Junta Médica Municipal e comunicar ao gestor seu dia de agendamento por meio de protocolo.

**Parágrafo Segundo** - Os atestados deverão ser registrados no Sistema de

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

“Controle de Ponto” e a via física deve ser entregue à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no mês de referência da emissão destes, nos termos do caput e Parágrafo 1º deste artigo;

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de frequência impressa, admitida exclusivamente para Gerentes e Diretores, os atestados deverão ser anexados, ao referido documento e entregues fisicamente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no mês de referência da emissão destes, nos termos do caput e Parágrafo primeiro deste artigo;

**Art. 9º.** É dever atribuído aos servidores o registro da frequência, conforme horário/escala de trabalho definido por lotação, em Sistema de “Controle de Ponto” vigente.

**Parágrafo Primeiro** - Os servidores poderão registrar frequência com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos antes e 15 (quinze) minutos após o horário previsto nesta Portaria, desde que cumprida a carga horária diária regulamentar, sendo que acima da tolerância permitida será aplicado o desconto remuneratório.

**Parágrafo Segundo** - Os atrasos dos servidores, acima da tolerância prevista no parágrafo anterior, deverão conter justificativa discurrida pelo servidor, ficando condicionadas ao acato da Gerência imediata e limitadas a 03 (três) ocorrências mensais por servidor.

**Parágrafo Terceiro** - Os servidores e suas Gerências imediatas devem estar cientes que as informações prestadas são presumidamente verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas e que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas ou inexatas configuram crime, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

**Art. 10º.** Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior a 06:00 ou 08:00 horas regulamentares, exceto mediante autorização por escrito do Presidente deste Instituto.

**Art. 11º.** Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, os Diretores e Gerentes ficam dispensados do registro de ponto eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O registro de frequência dos servidores que exercem as funções dispostas no caput deste artigo deverá ser realizado por meio de assinatura em folha de



frequência.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de registro da frequência por meio de folha impressa e individual, a mesma deverá ser atestada pela chefia imediata e posteriormente entregue na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Parágrafo Terceiro** – A dispensa do ponto eletrônico de outros servidores poderá ocorrer somente mediante a autorização do Presidente conforme as necessidades deste Instituto.

**Art. 12º.** Serão apuradas por meio do respectivo procedimento administrativo disciplinar as faltas graves, sem prejuízo de outras:

- I - Registrar a frequência de outro servidor;
- II - Permitir que outro servidor registre sua própria frequência;
- III - Causar dano à rede elétrica e ao registrador de frequência;
- IV - Prestar informação falsa sobre a jornada e a frequência sua e/ou de outro servidor;
- V - Registrar a frequência e não permanecer no local de lotação.

**Art. 13º.** Os servidores deverão apresentar-se ao local de trabalho no horário estabelecido por lotação.

**Parágrafo Único** - É vedado ao servidor adentrar na sede do Instituto, bem como realizar qualquer serviço fora do horário de funcionamento do Instituto, ressalvados os casos de autorização expressa da Presidência.

**Art. 14º.** O servidor que descumprir o disposto nesta Portaria estará sujeito às culminações legais impostas pelas Leis que regem seus contratos de trabalho, em especial, a Lei Complementar nº 011/1992 e suas alterações.

**Art. 15º** As gerências deverão proceder às adequações necessárias das escalas de trabalho atuais aos ditames desta Portaria, de modo que seu cumprimento integral seja efetivado, impreterivelmente, sem prejuízo das medidas administrativas disciplinares que



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

couberem.

**Art. 16º.** Os casos omissos ou os que não se enquadrarem nos termos desta Portaria deverão ser apresentados pelos Diretores, com as devidas justificativas e proposições, para análise e homologação do Presidente.

**Art. 17º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa de Defesa do Consumidor  
Presidência****PORTARIA Nº 006/2022**

*Institui a portaria para alteração dos membros do Conselho Recursal.*

A **PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 247, de 15 de janeiro de 2021.

*Considerando* as atribuições definidas pela Portaria nº 028 de 19 de maio de 2021 que institui o Conselho Recursal de Defesa do Consumidor do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON/GOIÂNIA em Regimento Interno do Conselho em Art. 4º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar os membros que irão compor o Conselho Recursal de Defesa do Consumidor sendo eles:

I – Presidente – **CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA, matrícula 726443-04;**

II – Servidores:

**ANA PAULA FARIAS DOS ANJOS, matrícula nº 1390415-02;**

**LEONARDO ALMEIDA DE CASTRO, matrícula nº 1026348-01;**

**THIAGO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1467298-01;**

**ALTAIR DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 1412787-03;**

III – Secretária Executivo do Conselho – Alessandra Ribeiro Souza Rodrigues, dando suporte administrativo ao Conselho Recursal de acordo com Art. 5º da portaria supracitada.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Programa de Defesa do Consumidor**  
**Presidência**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR**, aos três dias do mês de fevereiro de 2022.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente do Programa de Defesa do Consumidor

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e quinze minutos, na sala de reunião do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Retomada da análise, apreciação e discussão dos Balancetes do mês de dezembro de 2020, análise dos balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2021. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA); Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se como o Presidente Welmes cumprimentando a todos e externando votos de um ano próspero e produtivo a todos/as. Ato contínuo, foi retomada as análises acerca do balancete de dezembro de 2020 e, na sequência os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2021. O conselheiro Dr. Geyzon enfatizou sobre a importância de proceder as análises de tais documentos com o máximo de atenção, visando assim a detecção de situações que possam de alguma forma comprometer o bom funcionamento do Instituto ou até mesmo questões que por algum motivo não foram detectadas ou questionadas pelo Conselho Fiscal do IMAS – CFS. Ato contínuo, foi definido pelo colegiado, em relação ao balancete de dezembro de 2020, a elaboração da resolução e encaminhamento para o Diário Oficial. O presidente Welmes procedeu com a análise do balancete de janeiro de 2021 e posteriormente com a leitura do parecer do CFS referente ao balancete de fevereiro de 2021. Ato contínuo, a conselheira Jordana, representante do SEACONS, após promover análise do balancete de março de 2021, informa que há erros (rasuras) na paginação do documento, compreendendo desde a página 384 até a página 388. Ato contínuo, o Presidente Welmes e demais conselheiros/as debateram acerca das rasuras encontradas no balancete do mês de março, ficando decidido que o mesmo deverá ser remetido ao CFS para esclarecimentos necessários. Ato contínuo, o Presidente Welmes informou a todos que ocorreu uma reunião na Procuradoria, onde estiveram presentes o Presidente do IMAS, Sr. Júnior Café, representantes da Advocacia Setorial do Instituto, Advocacia Setorial da Controladoria do Município, ele como presidente do CONAS, Procuradora Geral do Município, dentre outros, onde ficou pactuado que o IMAS enviaria um Ofício para análise e manifestação da Procuradoria, no que diz respeito a validade e continuidade dos contratos em vigência no Instituto com os prestadores, após o dia 31 de dezembro, onde os mesmos expiram, segundo





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

editais, no intuito que os usuários não ficassem desassistidos durante o período necessário para efetivação dos novos contratos em 2022. Então, foi definido pelo colegiado que o conselheiro Dr. Geyzon ficaria responsável por realizar o levantamento deste Ofício. Ato contínuo o conselheiro Dr. Geyzon entrou em contato com a Advocacia Setorial do Instituto e solicitou a cópia do Ofício, sendo fornecido por estes, apenas o número dos ofícios, sendo estes: Ofício nº 602/2021 e Ofício 617/2021, sendo este último respondido pela Procuradoria via Parecer nº 2734/2021 e se comprometeram a entregar os ofícios posteriormente. Em detrimento ao adiantar da hora, a análise dos balancetes, será retomada no próximo encontro deste colegiado. Assim, o presidente Welmes encerra a reunião às dez horas e quinze minutos. Não tendo nada mais a relatar, eu, Dr. Geyzon Gonçalves de Melo, conselheiro, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

<b>SINTEGO</b>	<b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS,  
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às dez horas e vinte e seis minutos, na sala de reunião do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Retomada da análise, apreciação e discussão dos Balancetes dos meses de fevereiro, março e abril de 2021. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA); Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). O Presidente Welmes iniciou a reunião, dando continuidade na análise do mês de fevereiro que foi aprovado por este colegiado com ressalvas; sendo solicitado à primeira secretária a confecção da Resolução para a próxima reunião. Ato contínuo, os/as conselheiros/as passaram a análise do balancete do mês de março, onde debateram acerca das rasuras encontradas no mesmo, frente ao debatido o colegiado deliberou que o referido balancete deverá ser remetido ao CFS para esclarecimentos necessários. Em seguida, iniciou-se a análise do balancete de abril de 2021. Atentamente os/as presentes compulsaram os autos de forma criteriosa, numa primeira análise, acerca da paginação e assinaturas. Foi percebido que as páginas 039, 055 e 058, encontram-se com rasura à caneta em suas numerações; pág. 235A - foi colocada a caneta; as páginas 285, 294, 320 e 321, encontram-se com rasura à caneta na numeração; as páginas referentes ao Extrato de Conta, 219 a 231, estão apagadas, claras e ilegíveis para leitura; páginas 247 a 265, 268 a 282, 301 e 302 são cópias e estão apagadas. Por ultrapassar o horário estabelecido para esta reunião, a análise deste balancete será retomada no próximo encontro deste colegiado, assim o presidente Welmes encerrou a reunião às doze horas e dezesseis minutos. Não tendo nada mais a relatar, eu, Viviane Cristina Vieira, segunda Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:****Welmes Marques da Silva  
Presidente do CONAS****Ludmylla da Silva Moraes  
Primeira Secretária**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões na sede do escritório do presidente Welmes, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: retomada da análise de balancetes março e do mês de Abril de 2021, portaria de nomeação da Comissão de Credenciamento. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvido de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com o Presidente Welmes que cumprimenta os/as presentes. Ato contínuo, o presidente Welmes informa aos/as presentes que a Portaria que nomeia a comissão de credenciamento será reeditada, uma vez que a Portaria nº 042/2021, havia perdido sua validade aos 31 dias do mês de dezembro de 2021. Neste sentido, explica que os Conselheiros/as representantes do CONAS e das entidades sindicais ficariam de fora desta nova portaria em função da necessidade em dar celeridade ao processo. Nesse momento, a conselheira Ludmylla, representante do SINTEGO, pede a palavra e se manifesta contrária ao posicionamento do Presidente do IMAS, senhor Júnior Café, que sempre manifestou-se favorável à presença dos/as representantes das entidades sindicais em todos os processos de gestão do IMAS, inclusive para assegurar transparência. O presidente Welmes questionou se os sindicalistas teriam tempo para estarem todos os dias dentro do IMAS. A conselheira Ludmylla, ainda indignada, responde ao questionamento dizendo que não tem essa disponibilidade, como os próprios indicados pelo chefe da pasta do IMAS, não tem. Tanto é que no período de vigência da outra portaria, vários/as membros da comissão representantes do executivo participaram de apenas uma reunião. Enquanto ela, representante dos/as trabalhadores/as faltou a apenas uma reunião. Que essa questão de participar de reuniões todos os dias para ela parece uma forma de cercar a representação dos/as trabalhadores/as em uma ação que é fundamental para mudar os rumos do IMAS, para melhor. O Presidente Welmes diz que aqueles que tiverem interesse podem procurar o Presidente do Instituto para solicitar a participação. A conselheira Ludmylla reitera que, se de fato houver vontade política, horários e formatos podem ser organizados de forma a atender a representação dos/as trabalhadores/as. Ainda convoca seus colegas sindicalistas a se juntarem a ela. Na sequência, o conselheiro Aliandro, representante do



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Sindsaúde também manifestou desejo em participar da comissão e concordou com a colega conselheira que acabara de se manifestar. Sendo assim, o Presidente Welmes encaminha a questão solicitando que os mesmos procurem o Presidente do Instituto. Em seguida, o presidente distribuiu as pastas de balancetes referentes para que os demais conselheiros/as pudessem dar andamento quanta às análises destes. No decorrer da reunião o conselheiro Dr. Geyzon, nos fez um relato a respeito de uma das atas do CFS, na qual fez citação em relação ao CONAS. Segundo o Conselheiro, o CONAS havia sido mencionado na referida ata em decorrência à questões pertinentes ao contrato com a COMURG e também em relação a outros fatos que causou preocupação. Ato contínuo, os Conselheiros/as retomaram a análise do balancete de abril de 2021, este processo possui um total de páginas de 379. Atentamente os/as presentes analisam os autos criteriosamente numa primeira análise de paginação e assinaturas. Foi percebido que a página 35-A, encontra-se com rasura à caneta na numeração; página 39 o numeral está escrito a caneta; página 117, está ilegível; página 294, o número 4 foi preenchido a caneta; não foi encontrada a página 341 do balancete. Certificou-se o parecer do CFS, folhas 369 a 371 e foi realizada a leitura do mesmo. Ato contínuo, retomou-se também a análise do Balancete referente ao mês de março de 2021, mas devido à ausência de alguns dados os conselheiros optam por suspender, mais uma vez, a análise e discussão do balancete em questão, uma vez que este deverá ser remetido ao CFS, para os esclarecimentos necessários. O Presidente Welmes declara esta reunião encerrada. Assim, às quinze horas e cinco minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Aliandro Paulo de Jesus, conselheiro, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às quinze horas e quinze minutos, na sala de reuniões na sede do escritório do presidente Welmes, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: continuação da análise do balancete dos meses de abril, análises referentes aos balancetes do mês de maio de 2021, conhecimento do teor da Ata CFS (a qual o CONAS foi citado), Acompanhamento dos prestadores habilitados para atendimento no Novo Edital de Credenciamento, débito em conta de usuários/as agregados, realização de cirurgias bariátricas. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA); Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). O Presidente Welmes iniciou esta retomando os trabalhos da reunião anterior. Ato contínuo deu-se continuidade às análises dos balancetes dos meses abril e junho/2021. Olhou-se atentamente os valores pagos e utilizados pelo Instituto. Passou-se à análise do mês de maio/2021, processo nº 87162290, primeiro o colegiado fez a conferência de praxe, paginação e assinaturas. Assim, como em todos os balancetes analisados até o momento, saltam-se aos olhos as rasuras feitas à caneta, quais sejam: páginas de 01, 02-A, 80-A, 111, 147, 151, 197, 216, 218 – 229, 233, 235, 236, 238, 239 – 243, 246, 249, 264, 268, 273, 276, 278 – 280, 284 -286, 291, 294, 296, 308 – 340. O Conselho debateu a questão de todos os processos de balancetes aparecerem com problemas de paginação. Uma vez que é muito ruim essa prática “desatenta” do IMAS, pois pode ser questionado quanto à documentação. O conselheiro Márcio e a Conselheira Luana, explicam aos presentes que a numeração dos balancetes não é realizada apenas pelo IMAS, fator que favorece as falhas neste quesito. Explicam que esta organização é feita parcialmente entre Secretaria de Finanças e IMAS. Assim, os/as conselheiros/as compreendem melhor essa dinâmica e se põem a pensar sobre essa questão. Aproveitaram para fazer a primeira análise, criteriosa, acerca da paginação e assinaturas, do balancete do mês de junho/2021, no qual foram localizadas rasuras das páginas 286 a 289, que embora estejam carimbadas com a numeração sequencial, todas estão escritas a caneta com a seguinte numeração, 291. Páginas 317 a 321, carimbadas com numeração sequencial e à caneta escrito 292. No que diz respeito às paginações, as demais estão corretas. Ato contínuo os/as conselheiros/as dialogam acerca do atendimento dos prestadores em razão do





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

novo Edital de Credenciamento, e entendem ser necessário acompanhar como andam as demandas em relação aos atendimentos prestados aos/as usuários/as do plano. O conselheiro Geyzon, na oportunidade, traz um dado importante, destaca que já foram feitas mais de (60) sessenta cirurgias bariátricas pelo IMAS. O que compreende uma conquista para os/as usuários/as, que há muito aguardavam pela mesma. Ato contínuo, o conselheiro Márcio levanta a questão dos débitos em contas dos/as usuários/as, o mesmo considera ser necessário acompanhar junto ao sistema do IMAS uma forma onde débito em conta seja feito em tempo hábil, para que para que este não fique pendente gerando ao/a usuário/a o transtorno de ter o seu plano de saúde bloqueado, o que resulta no não atendimento do beneficiário. O Presidente Welmes ficou de levar a pauta para a gestão do IMAS reestruturar, junto à ASERT, uma saída para a demanda. Na sequência, os/as presentes retomam o teor das atas do Conselho Fiscal do IMAS, CFS. Onde uma das atas, de forma textual, narra que o CONAS foi oficiado acerca de um débito de determinado período do ano de 2021 da Companhia de Urbanização, COMURG. Na ata o presidente do CFS relata que o CONAS foi informado na pessoa da conselheira Jordana, membro do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública, e Ambiental Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás, - SEACONS. Ao tomar conhecimento do teor da ata a conselheira Jordana, relata que não recebeu de forma oficial, que o fato acontecido foi ,o Sr. Robson ter adentrado em uma reunião do CONAS e ventilado o assunto que não foi retomado por este colegiado. Após pedido de esclarecimento por parte da conselheira Ludmylla, que não se recordava do fato, a Conselheira Jordana, enfatizou que o que ocorrera foi que a situação não havia sido pautada no CONAS e que na ocasião a conselheira Ludmylla acompanhava a reunião de forma virtual pela plataforma Zoom. A conselheira Jordana, neste momento, expressa indignação pela forma que o assunto fora abordado em ata. Na ocasião, nenhum dos/as membros do CONAS têm memória de ter recebido o ofício em questão. Frente ao exposto, os/as presentes deliberam por chamar o CFS para uma reunião conjunta, a fim de alinhar as demandas que envolvem os dois conselhos. Sendo assim, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dezessete horas e dez minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Luana Pereira da Silva, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**Primeira Secretária**

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

<b>SINDIGOIÂNIA</b>	
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE EDOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às 08h25min (Oito horas e vinte e cinco minutos), na sala de reuniões, na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Análise do Balancete de Março de 2021 do IMAS; Portaria de parcelamento de débito de segurado especial; Nova comissão de Credenciamento do IMAS; Sugestões dos conselheiros ao CONAS para 2022. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e desejando excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, a análise dos documentos do balancete de março de 2021 com a leitura do parecer elaborado pelo CFS onde os/as conselheiros/as de posse do processo puderam continuar as análises do mesmo limitando-se ao conhecimento técnico de cada um, pautando-se na veracidade presumida do que fora apresentado. Em discussão sobre a Portaria nº42/2019, que não contempla parcelamento de débito de segurado especial, os/as conselheiros/as por unanimidade concordam que seja elaborada nova portaria para tal fim, pelo presidente do IMAS devendo ser levado em consideração a razoabilidade nos parcelamentos. Ato contínuo, ao tomarem conhecimento da nova comissão de credenciamento do IMAS os/as conselheiros/as discutiram os nomes que compõe a mesma. Os/as representantes do sindicato solicitaram o registro de sua insatisfação quanto a nova composição, pois, não constam nenhum representante dos/as trabalhadores/as na nova comissão constituída pelo IMAS, afirmaram que seria primordial manter representantes sindicais na comissão de credenciamento por estarem em contato contínuo com as demandas levantadas pelos/as beneficiários/as do plano de saúde do Instituto. Ainda, relembram que pessoas que respondem a processos em outros municípios fora nomeada na referida comissão e que, sempre manifestaram em todos os espaços transitados que esse novo credenciamento seria de fato um marco positivo de mudança para o Instituto. A conselheira Ludmylla lamenta e declara indignação acerca da postura da gestão do IMAS. Sem a representatividade dos/as trabalhadores/as na comissão fica impossível defender a lisura do processo de credenciamento, afirma. Ato contínuo, o presidente do CONAS Welmes Marques passou a palavra aos/as conselheiros/as para obter sugestões de demandas para melhoria dos serviços do plano de saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

do IMAS vindo a sugerir a continuidade na visitas dos credenciados do Instituto para verificação na prestação de serviços e assim fazer a interlocução entre as partes envolvidas para melhoria do plano. Manifestam-se ainda, sobre a implantação/efetividade da portaria nº 007/2016 que regulamenta o Home Caree do tratamento dos “doentes crônicos” devendo a mesma ser atualizada para sua efetiva aplicação e assim propiciar uma economia ao instituto. Manifestaram que o Plano de saúde do IMAS precisa urgentemente de implantação de Ambulância para atendimento aos usuários e ainda o serviço de telemedicina para casos de baixa complexidade. No caso da telemedicina o tema gerou vários debates sem encaminhamentos nesse momento. Os/as presentes, em ato contínuo, ainda manifestaram que precisam verificar o cálculo atuarial para que possam ter conhecimento da atual situação financeira do instituto. Manifestaram ainda, a necessidade do conselho ter acesso ao sistema ASERT para acompanhamento diário do IMAS em todos aspectos, devendo a senha do sistema ser liberada pelo presidente do IMAS. Sendo assim, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, 10hs 25min (dez horas e vinte e cinco minutos), o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Welmes Marques da Silva, presidente do CONAS, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**PrimeiraSecretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às dez horas e trinta e cinco minutos, na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Continuação da discussão das propostas de melhoria do IMAS, entrega da proposta do Sindiguarda, análise do balancete do mês de março do ano 2021. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). O Presidente Welmes iniciou a reunião cumprimentando a todos/as os/as conselheiros/as e dando andamento aos trabalhos. Ato contínuo, é retomada as propostas de melhoria do IMAS, conselheira Ludmylla diz ser importante a retomada do cálculo atuarial; realizar busca ativa de prestadores, por exemplo: Hospital dos Acidentados, Araújo Jorge, Hospital da Criança, dentre outros. O presidente Welmes, dentro da proposta da conselheira Ludmylla, sugere credenciar o Hospital Santa Lúcia. A respeito da comissão de credenciamento, conselheira Ludmylla retoma a discussão da portaria da nova comissão de credenciamento. Expõe sua indignação a respeito da nomeação dos membros da comissão de credenciamento, pois foram excluídos os sindicalistas, que sempre participaram ativamente das reuniões, e foi mantido membro que participou em apenas uma reunião. Lembra que no primeiro semestre de 2021, foi negado a participação de todos os representantes dos sindicatos na mesma comissão, sendo disponibilizadas apenas duas cadeiras, sob alegação de que a comissão ficaria muito grande, que isso dificultaria os trabalhos, que seria melhor uma comissão mais “enxuta”. No entanto, o que se constatou com a publicação da nova portaria foi exatamente o contrário, pois foram nomeados nada mais nada menos que cerca de nove membros na comissão. A Conselheira Ludmylla, afirma que após a publicação da Portaria nº004/2021, não tem mais interesse em participar da comissão de credenciamento, porém, diz que os/as conselheiros/as sindicalistas irão se reunir para tirar os encaminhamentos cabíveis. Ato contínuo, Presidente Welmes sugere deixar a entrega do processo do Sindiguarda para a próxima reunião, quando o conselheiro Glécio estiver participando da reunião de forma presencial. Ato contínuo, passa-se a analisar balancete. Conselheira Ludmylla questiona os pagamentos efetuados para Caixa Econômica Federal, solicita esclarecimentos, sobre o que são esses pagamentos. Ato contínuo, Presidente Welmes, expõe a necessidade de acesso ao sistema



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

complete e Asert, para consulta. Após discussão do assunto, os/as conselheiros/as deliberam favoráveis à confecção de um ofício solicitando acesso, para consultas acerca da tramitação dos processos, no sistema complete e ao portal do gestor. Ato contínuo, é levantado a sugestão para que a reunião conjunta com o CFS (Conselho Fiscal), seja feita na próxima reunião, no mais tardar dia 25/01. O Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às doze horas e quinze minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Tatiane Karoline Cândida Guimarães, vice presidente, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE EDOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às 13hs20min (Treze horas e vinte minutos), na sala de reuniões, na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Leitura do parecer CFS do mês de Março/21; Discussão sobre nota explicativa nos Balancetes sobre envio de informações da folha de pagamento do IMAS; explicação acerca do lançamento dos processos do IMAS/Credenciados no sistema “COLARE”. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as. Ato contínuo, realizou-se a leitura do parecer do Balancete do mês de março/2021 elaborado/assinado pelos conselheiros do CFS (Conselho Fiscal) do IMAS, vindo a proferir parecer “FAVORÁVEL COM RESSALVAS”. Segue os termos da Ressalvado parecer supracitado “Falta o recibo de envio ao TCM dos dados da folha de pessoal e contábeis, fato que tem justificativa técnica anexa aos autos (nota explicativa), jurisprudência equivalente no Acórdão do TCM/GO nº 05279/2014, referente a prestação de contas do IMAS do processo nº 10.462/2013, conforme Certificado nº 224/2014, daquele Tribunal, que respalda a situação conforme lei Orgânica do TCM/GO”; Vale salientar que a nota explicativa mencionada fala sobre o envio no momento oportuno dos dados da folha de pessoal e contábeis para o cumprimento da obrigação na forma a lei. Ato contínuo, foi informado pelo conselheiro Márcio e pelo Presidente Welmes que todos os processos do IMAS/Credenciados foram lançados no sistema “COLARE” em 2021, conforme determina a legislação em vigor dando transparência para que os mesmos possam ser analisados pelos órgãos fiscalizadores “TCM” e assim garantir a continuidade da prestações dos serviços aos/as usuários/as. Sendo assim, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, 15hs20min (quinze horas e vinte minutos), o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Welmes Marques da Silva, presidente do CONAS, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva

**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais

**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às quinze horas e vinte e cinco minutos, na sala de reuniões do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Leitura dos pareceres do CFS referente aos balancetes dos meses de abril, maio e junho, análise do mês de abril (continuação). Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (Sindsaúde), Glécio Benvido de Carvalho (SINDGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e dando continuidade aos trabalhos. Em seguida, foi efetuado a Leitura do Parecer do mês de Abril/2021. Após leitura, o Presidente Welmes, presidiu os debates acerca das informações ali contidas. Ato contínuo, deu-se início a leitura do parecer do mês de maio. Após Leitura o presidente Welmes, os/as presentes estabeleceram debates. Em seguida, dado início a leitura do parecer do mês de maio. Após Leitura o presidente Welmes coloca o mesmo em debate. Na sequência, iniciou-se a leitura do parecer do mês de junho. Em seguida debates se estabeleceram em relação a esta pauta. O parecer é aprovado pelo colegiado. O Presidente do Welmes questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dezessete horas, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Tatiane Karoline Cândida Guimarães, Vice Presidente, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**Primeira Secretária**

TITULAR	SUPLENTE
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: A definição da pauta da reunião conjunta CFS a ser realizada; análise de balancetes. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (Sindsaúde); Glécio Benvindo de Carvalho (SINDGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as, desejando um bom dia de trabalho ao colegiado, em seguida, foi colocada em pauta: 1- Lembrando aos conselheiros/as sobre a tolerância de 15 minutos, que continuaremos a observar este quesito para participação das próximas reuniões e o máximo de 30% para participações em reuniões online. Em seguida, a secretária Conselheira Ludmylla, relata ao colegiado o que observou nas atas do CFS, após leitura das mesmas. A conselheira pontua aos presentes que poderão juntos/as emitir algumas sugestões aos/as colegas conselheiros/as do CFS. Ato seguinte, a Conselheira, Ludmylla, socializa com os /as presentes a leitura de alguns trechos das atas do CFS, destaca, sobre a entrega de um ofício para o CONAS. Ficou esclarecido ainda, que o intuito desta reunião em conjunto com o CFS, é para alinhar procedimentos que envolvem os dois colegiados, bem como, sugerir ao CFS, caso desejem, formas práticas para as exposições das ideias e fatos acontecidos no colegiado. E prima pela parceria e respeito entre CFS e CONAS, visando melhor eficácia para o IMAS. Retoma-se análises de balancetes. O Presidente do Welmes questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dez horas e trinta minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Márcio Rezende Guimarães, Conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva

Ludmylla da Silva Morais



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**Presidente do CONAS**

**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvido de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às dez horas e trinta e oito minutos, na sala de reuniões do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Análise de balancetes. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as, desejando um bom dia de trabalho ao colegiado. Na sequência, a análise do balancete do mês de Março de 2021, retorna. Finaliza-se o despacho para CFS, relatando rasuras nas folhas 384 a 393 e relatando outras observações e dúvidas acerca do balancete de março de 2021. A conselheira Ludmylla Morais, chamou a atenção dos/as conselheiros/as acerca dos valores da folha de pagamento do Imas. Relata que da forma que os documentos são apresentados ao conselho não dá visibilidade acerca de quantos funcionários públicos estão lotados no Instituto. Menciona ainda que o conselho precisa ser muito criterioso nas análises dos balancetes do Imas. Após, o posicionamento, o Presidente do Welmes questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às doze horas e treze minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Márcio Rezende Guimarães, Conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), em conjunto com o Conselho Fiscal do IMAS (CFS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: registros de ata; atuação coletiva entre CFS e CONAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC) e demais conselheiros/as do executivo e entidades sindicais do CFS. A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as, desejando uma excelente tarde de trabalho aos colegiados. Ato contínuo, foi discutido o Ofício mencionado em ata do CFS acerca do repasse da COMURG, no período de agosto a dezembro/2021. O CONAS se posicionou aos colegas do CFS, que todos os documentos que transitam entre os conselhos precisam ser pautados em discussões dos colegiados, para que as atas sejam alinhadas. Nesse sentido, as discussões aconteceram entre CONAS e CFS aconteceram e, a partir de agora, os Conselhos estarão em comunicação permanente para que não haja nenhum mal entendimento e mal estar, entre os pares. Ainda neste sentido, a conselheira Jordana, se manifesta quanto a forma que o sindicato foi mencionado na ata do CFS, uma vez que as atas são registros oficiais e precisam dar clareza aos leitores. Que enquanto SCONS seu papel é de fazer as cobranças junto à COMURG para que os repasses que cabem ao IMAS sejam feitos, com vistas ao atendimento aos usuários do IMAS que são da COMURG. Continua dizendo que enquanto Conselheira do CONAS, cabe a ela militar junto aos/as companheiros/as sindicalistas que nenhuma ingerência da COMURG seja motivo de impedimento ao atendimento por parte do IMAS aos/as usuários/as trabalhadores/as desta Companhia. Ainda solicita, que por gentileza, o senhor Robson, Conselheiro e Presidente do CFS, que se desculpe quanto à forma de abordagem e deferência ao sindicato já mencionado. O sr. Robson se desculpa e a reunião continua. Ato contínuo, os/as conselheiros/as do CFS reafirmam que os desdobramentos deste Ofício foi alvo de muitas discussões entre o colegiado, que deliberaram por nenhum documento passar se a prévia discussão e aprovação de todos/as os/as conselheiros/as do CFS. Em seguida, os/as conselheiros/as do CFS e do CONAS trocam ideias acerca das construções das pautas e atas de forma que essas cumpram sua função social de dar visibilidade acerca da atuação dos conselhos do IMAS. as discussões foram longas e profícuas. Após esgotamento da pauta, o Presidente do Welmes questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

encerrada. Assim, às quinze horas e dezoito minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, Primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Moraes  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: discussão da conjuntura política do Leitura e os impactos diretos no IMAS, apreciação, discussão, correção e aprovação das atas da: segunda reunião ordinária; e outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e desejando excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, os/as conselheiros/as representantes das entidades sindicais, chamaram a atenção pelo fato do Hospital Santa Maria, que hoje é referência entre os/as usuários/as do IMAS, ter comunicado que estaria paralisando o atendimento aos/as usuários/as. A Conselheira Ludmylla reclama a ausência do Presidente do IMAS, junto ao CONAS. Que precisamos militar e lutar pela autonomia do IMAS. Muitas e intensas discussões foram realizadas. Inclusive que a atual conjuntura do município de Goiânia é péssimo. A gestão do IMAS o tempo inteiro afirma que a arrecadação é pequena, no entanto o dinheiro não fica no IMAS, a prefeitura não paga data base e nem valoriza os/as trabalhadores/as, o aumento abusivo do IPTU, essa gestão da prefeitura nas mãos de outros que não possuem sua pátria em Goiânia. E nesse sentido, os presentes pautaram que não são contrários a pessoas naturais de outros territórios fazerem parte da administração, desde já resida em nossa cidade (no caso da gestão municipal) há alguns anos, o que daria aos/as mesmos/as propriedade e sentimento de pátria para com nossa cidade. Goiânia tem muita gente boa para gestar e gerir a nossa Goiânia! Ressaltam em eco os/as representantes dos/as trabalhadores/as no CONAS. Como encaminhamento foi deliberado que os representantes do executivo vão dialogar com a gestão do IMAS de forma a reaproximá-la do CONAS. Na sequência, passou-se a palavra para a primeira secretária que iniciou a projeção e leitura da ata da segunda reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

conselho. Sendo assim, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dez horas e trinta minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Moraes  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Moraes <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dez horas e trinta e três minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Leitura, apreciação, discussão, correção e aprovação das atas da: terceira reunião extraordinária, quarta reunião extraordinária; Organização e assinatura da documentação pertinente às atas aprovadas e outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e dando continuidade aos trabalhos. Na sequência, passou a palavra para a primeira secretária que iniciou a projeção e leitura da ata da terceira reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Ato contínuo, a primeira secretária iniciou a projeção e leitura da ata da quarta reunião extraordinária, deste conselho. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelos presentes. Sendo assim, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às doze horas e dez minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**Conselheiros:**

Welmes Marques da Silva  
**Presidente do CONAS**

Ludmylla da Silva Morais  
**Primeira Secretária**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Glécio Benvindo de Carvalho <b>SINDIGOIÂNIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIGOIÂNIA</b>
Tatiane Karoline Cândida Guimarães <b>SINDIFFISC</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDIFFISC</b>
Jordana das Mercês Bonfim <b>SEACONS</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SEACONS</b>
Aliandro Paulo de Jesus <b>SINDSAÚDE</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINDSAÚDE</b>
Ludmylla da Silva Morais <b>SINTEGO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <b>SINTEGO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Welmes Marques da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 035/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **ALEX MEDRADO DE SOUSA**, matrícula 609943, conforme Despacho nº 022/2022/GERCOR e Despacho nº 0212/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 89861195**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 024/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADMITIR** para a Função Comissionada de **CONTROLADOR INTERNO**, desta companhia, **OSEIAS MENDES PEREIRA**, portador do CPF nº 777.061.451-15.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 08 de fevereiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 07 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 025/2022**

**DISPÕE SOBRE PESSOAL**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,**

**- CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**- CONSIDERANDO** o art. 18 do Regimento Interno da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR o GESTOR DE CONTRATOS, desta companhia, DALLIS BORGES SOARES, matriculado sob o nº 327603-05 e CPF de nº 813.683.641-87, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 08 de fevereiro de 2022.**

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ATIVA PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ: 13.199.183/0001-68, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental fácil para a atividade de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, localizado na Rua B 12, Quadra 5B, Lote 14, Jardim Paris, Goiânia, Goiás, CEP:74.885-640. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**MALIBU MUSIC HALL LTDA**, CNPJ/CPF nº 10.864.682/000134, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62930516**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bar e Restaurante, desenvolvida(s) na Av. C-1 com C-25, N 576, Quadra: 40, Lote: 01, Jd. América, Goiânia-GO.

---

**MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 38.537.711/0005-04, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação do empreendimento residencial denominado Vert, situado na Avenida Antônio Fidelis e Avenida Padre Orlando Moraes, esquina com Rua Caxias do Sul, Quadra 102, Lote 06/19, Parque Amazônia, Goiânia-GO.

---

**MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 38.537.711/0005-04, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação do empreendimento residencial denominado Blanc, situado na Rua Montes Claros com Avenida Antônio Fidelis com Rua Caxias do Sul, Quadra 102, Lotes 01-05/20-28, Parque Amazônia, Goiânia-GO.

---

**TOOK CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA**, CNPJ/CPF nº 34.496.511/0001-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 45.30-7-03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida (s) na AV T63, Quadra: 349, Lote: 04, nº 3603, Setor Bro Jardim America, CEP: 74.250-325 Goiânia, Go.